



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2638, terça-feira, 21 de janeiro de 2025

DECRETO Nº 64564, de 21 de janeiro de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 21 de janeiro de 2025, na Secretaria de Educação:

Rita de Cassia Pinto Miranda, no cargo de Professor de Matemática.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/01/2025, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 21/01/2025, às 18:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024235325** e o código CRC **9DCFE73D**.

DECRETO Nº 64561, de 21 de janeiro de 2025.

Altera o titular e suplente do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 62.599, de 07 de outubro de 2024, que nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento, para o mandato 2024/2026.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o inciso IX, do art. 68, da Lei Orgânica do Município e com o disposto na Lei nº 2.993, de 19 de julho de 1994, que cria o Conselho Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento, modificada pela Lei nº 9.238, de 22 de julho de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros para completarem o atual mandato, de 07 de outubro de 2024 a 06 de outubro de 2026, alterando o titular e suplente do inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 62.599, de 07 de outubro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

I -:

Titular: Tereza Cristina Silverio Couto

Suplente: Mauricio de Diniz Martins" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 21/01/2025, às 18:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024233025** e o código CRC **070708D4**.

DECRETO Nº 64562, de 21 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre homologação do Diagnóstico Socioambiental da "Sub-Bacia Hidrográfica - Código 30-1", para fins de aplicação da Lei Complementar Municipal nº 601, de 12 de abril de 2022, que estabelece as diretrizes quanto à delimitação das faixas marginais de cursos d'água em Área Urbana Consolidada, nos termos dos art. 4º, I e § 10 da Lei Federal nº 12.651, de 12 de maio de 2012.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 601, de 12 de abril de 2022, que estabelece as diretrizes quanto à delimitação das faixas marginais de cursos d'água em Área Urbana Consolidada; e considerando o disposto no Decreto nº 16.171, de 25/11/2009, que cria o Sistema de Informações Municipais Georreferenciadas - SIMGeo, do Município de Joinville e define o gerenciamento do sistema cartográfico municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Diagnóstico Socioambiental da "Sub-Bacia Hidrográfica - Código 30-1", contido no(s) anexo(s) SEI nº(s) 0022958497, parte integrante do presente Decreto, para fins de inserção no Sistema de Informações Municipais Georreferenciadas - SIMGeo; elaborado de acordo com a metodologia estabelecida pela Instrução Normativa SAMA nº 005/2022, referendado pela Secretaria de Meio Ambiente - SAMA e apresentado para análise e manifestação da Câmara Técnica Especial de Microbacias (CTEM), do Conselho Municipal do Meio Ambiente do Município de Joinville (COMDEMA), em conformidade com o disposto no art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 601/2022.

Art. 2º O presente estudo tem a função de complementação do Levantamento Hidrográfico publicado através do Decreto nº 32.344 de 24 de julho de 2018 e do Decreto nº 39.182, de 25 de agosto de 2020 e de subsidiar a aplicação da Lei Complementar Municipal nº 601/2022, caracterizando-se em diagnóstico da atual situação socioambiental da Sub-Bacia Hidrográfica em questão, não implicando, por si só, em reconhecimento ou regularização de quaisquer ocupações presentes ou históricas ocorridas na área em questão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

ANEXO: Diagnóstico Socioambiental - Microbacia 30-1 (SEI Nº 0022958497).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 21/01/2025, às 18:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024233113** e o código CRC **E18CFCD7**.

DECRETO Nº 64566, de 21 de janeiro de 2025.

Encerra Benefício de Pensão por Morte.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrado o benefício de pensão por morte concedido a MARIA FERNANDES, na condição de companheira do servidor falecido AMADEU JORGE LEONARDO, matrícula n. 16.727-9, nos termos do art. 19, § 2º, alínea “e”, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, em virtude do falecimento da pensionista em 11 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 11 de janeiro de 2025.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 21/01/2025, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 21/01/2025, às 18:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024235378** e o código CRC **0E49FAB4**.

DECRETO Nº 64567, de 21 de janeiro de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 27 de janeiro de 2025, na Secretaria da Saúde:

Guilherme Henrique Kruger, no cargo de Técnico de Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/01/2025, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 21/01/2025, às 18:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024237972** e o código CRC **66E45485**.

DECRETO Nº 64574, de 21 de janeiro de 2025.

Aprova o Projeto de Regularização Fundiária de Interesse Específico - REURB-E, denominado "JOÃO SCHIER E OUTROS", Distrito de Pirabeiraba.

O Prefeito do Município de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o Art. 68, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o processo de intervenção governamental nos aspectos urbanísticos, ambiental e fundiário, com o objetivo de ordenar e legalizar a ocupação de áreas urbanas consolidadas, garantindo melhorias na qualidade de vida e fazendo com que a cidade cumpra a sua função social;

Considerando que a estratégia de regularização fundiária visa à adequação de assentamentos informais preexistentes às conformidades legais, por meio de ações prioritárias, de modo a garantir o direito à moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado;

Considerando que a regularização fundiária traz várias vantagens para a cidade, ao possibilitar a oficialização da denominação de logradouros públicos e facilitar a implantação ou ampliação dos serviços públicos em regiões desprovidas;

Considerando que morar irregularmente significa estar em condição de insegurança permanente, motivo este que torna a regularização fundiária, além de um direito social, a condição para a realização integral de outros direitos constitucionais, como o trabalho, o lazer, a educação e a saúde;

Considerando que é um instrumento da Política Urbana Federal, destinado a ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, instituído pela Lei Federal nº 10.257/2001, Estatuto da Cidade, bem como a Lei Federal nº 13.465/2017, trazendo o marco legal da política de regularização fundiária, regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.310/2018, que institui normas gerais e os procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária e Decreto Municipal nº 53.991/2023;

Considerando que o projeto de regularização fundiária encontra-se em conformidade com as Leis supracitadas, estando presentes todos os requisitos exigidos e necessários para a aprovação;

Por fim, considerando que no procedimento de REURB se faz necessária a decisão da autoridade competente, mediante ato formal, o qual se dará publicidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de Regularização Fundiária de Interesse Específico - REURB-E denominado "JOÃO SCHIER E OUTROS", distrito de Pirabeiraba, nos termos do Art. 30, Art. 28, V da Lei Federal nº 13.465/2017, na forma seguinte:

Proprietários: João Schier, Dolores Schier, Nelson Schier, Fabiana Aparecida Da Luz, Vanderlei Isidoro, Márcia Schier

Nº de Lotes: 03 (três) lotes

Matrículas do Imóvel: 35.349, do 1º Registro de Imóveis

Área Total da Poligonal de Regularização: 16.522,99 m²

Área dos Lotes: 3.600,80 m²

Área Remanescente: 12.922,19 m²

Art. 2º O parcelamento decorrente do Projeto de Regularização Fundiária, ora aprovado, deve ser registrado na Circunscrição que lhe estiver afeta.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 21/01/2025, às 18:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024240758** e o código CRC **6BB9407F**.

DECRETO Nº 64573, de 21 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre homologação do Diagnóstico Socioambiental da "Sub-Bacia Hidrográfica - Código 11-3", para fins de aplicação da Lei Complementar Municipal nº 601, de 12 de abril de 2022, que estabelece as diretrizes quanto à delimitação das faixas marginais de cursos d'água em Área Urbana Consolidada, nos termos dos art. 4º, I e § 10 da Lei Federal nº 12.651, de 12 de maio de 2012.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 601, de 12 de abril de 2022, que estabelece as diretrizes quanto à delimitação das faixas marginais de cursos d'água em Área Urbana Consolidada; e considerando o disposto no Decreto nº 16.171, de 25/11/2009, que cria o Sistema de Informações Municipais Georreferenciadas -

SIMGeo, do Município de Joinville e define o gerenciamento do sistema cartográfico municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Diagnóstico Socioambiental da "Sub-Bacia Hidrográfica - Código 11-3", contido no(s) anexo(s) SEI nº(s) 0023212625, parte integrante do presente Decreto, para fins de inserção no Sistema de Informações Municipais Georreferenciadas - SIMGeo; elaborado de acordo com a metodologia estabelecida pela Instrução Normativa SAMA nº 005/2022, referendado pela Secretaria de Meio Ambiente - SAMA e apresentado para análise e manifestação da Câmara Técnica Especial de Microbacias (CTEM), do Conselho Municipal do Meio Ambiente do Município de Joinville (COMDEMA), em conformidade com o disposto no art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 601/2022.

Art. 2º O presente estudo tem a função de complementação do Levantamento Hidrográfico publicado através do Decreto nº 32.344 de 24 de julho de 2018 e do Decreto nº 39.182, de 25 de agosto de 2020 e de subsidiar a aplicação da Lei Complementar Municipal nº 601/2022, caracterizando-se em diagnóstico da atual situação socioambiental da Sub-Bacia Hidrográfica em questão, não implicando, por si só, em reconhecimento ou regularização de quaisquer ocupações presentes ou históricas ocorridas na área em questão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

ANEXO: Diagnóstico Socioambiental - Microbacia 11-3 (SEI Nº 0023212625).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 21/01/2025, às 18:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024240721** e o código CRC **0C8D2D27**.

DECRETO Nº 64569, de 21 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre homologação do Diagnóstico Socioambiental da "Sub-Bacia Hidrográfica - Código 33-0", para fins de aplicação da Lei Complementar Municipal nº 601, de 12 de abril de

2022, que estabelece as diretrizes quanto à delimitação das faixas marginais de cursos d'água em Área Urbana Consolidada, nos termos dos art. 4º, I e § 10 da Lei Federal nº 12.651, de 12 de maio de 2012.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 601, de 12 de abril de 2022, que estabelece as diretrizes quanto à delimitação das faixas marginais de cursos d'água em Área Urbana Consolidada; e considerando o disposto no Decreto nº 16.171, de 25/11/2009, que cria o Sistema de Informações Municipais Georreferenciadas - SIMGeo, do Município de Joinville e define o gerenciamento do sistema cartográfico municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Diagnóstico Socioambiental da "Sub-Bacia Hidrográfica - Código 33-0", contido no(s) anexo(s) SEI nº(s) 0023464916, parte integrante do presente Decreto, para fins de inserção no Sistema de Informações Municipais Georreferenciadas - SIMGeo; elaborado de acordo com a metodologia estabelecida pela Instrução Normativa SAMA nº 005/2022, referendado pela Secretaria de Meio Ambiente - SAMA e apresentado para análise e manifestação da Câmara Técnica Especial de Microbacias (CTEM), do Conselho Municipal do Meio Ambiente do Município de Joinville (COMDEMA), em conformidade com o disposto no art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 601/2022.

Art. 2º O presente estudo tem a função de complementação do Levantamento Hidrográfico publicado através do Decreto nº 32.344 de 24 de julho de 2018 e do Decreto nº 39.182, de 25 de agosto de 2020 e de subsidiar a aplicação da Lei Complementar Municipal nº 601/2022, caracterizando-se em diagnóstico da atual situação socioambiental da Sub-Bacia Hidrográfica em questão, não implicando, por si só, em reconhecimento ou regularização de quaisquer ocupações presentes ou históricas ocorridas na área em questão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

ANEXO: Diagnóstico Socioambiental - Microbacia 33-0 (SEI Nº 0023464916).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 21/01/2025, às 18:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024240024** e o código CRC **EBDB75E5**.

DECRETO Nº 64568, de 21 de janeiro de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação, a partir de 21 de janeiro de 2025:

- Marlon Valci Sagaz, para o cargo de Coordenador I de Atendimento à Comunidade.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 21/01/2025, às 18:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024239087** e o código CRC **72A620E9**.

DECRETO Nº 64570, de 21 de janeiro de 2025.

Aprova o Projeto de Regularização Fundiária, com categorização individualizada da modalidade de REURB, denominado "Balduino Bloemer e Outros", Distrito de Pirabeiraba - Área Rural.

O Prefeito do Município de Joinville, no exercício de suas atribuições em

conformidade com o Art. 68, da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o § 7º, do art. 5º, do Decreto Federal nº 9.310/2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de Regularização Fundiária, com categorização individualizada da modalidade de REURB, denominado "Balduino Bloemer e Outros", Distrito de Pirabeiraba - Área Rural, nos termos do Art. 30, II, Art. 28, V da Lei Federal nº 13.465/2017, na forma seguinte:

Proprietários: Selia Feldhaus e Danilo Feldhaus; Cornélia Bloemer Dias e Luiz Carlos Dias; Celestina Tavares e Osnildo Tavares; Vaniria Camargo e Altair Camargo; Rosalia Bloemer Buhnemann; Daice Bloemer; Marcos Bloemer e Maria Wiggers Bloemer.

Nº de Lotes: 25 (vinte e cinco) lotes

Matrícula do Imóvel: 74.683 da 1ª Circunscrição do Registro de Imóveis de Joinville

Área Total da Poligonal de Regularização: 21.686,78 m²

Área dos Lotes: 14.892,56 m²

Área de Arruamento: 579,06 m²

Área Remanescente: 1.695,25 m²

Via Pública Oficial: 4.519,91 m²

Art. 2º O parcelamento decorrente do Projeto de Regularização Fundiária, ora aprovado, deve ser registrado na Circunscrição que lhe estiver afeta.

Art. 3º A listagem com detalhamento dos beneficiários e categorização individualizada da REURB segue anexa ao presente Decreto. (0023484490)

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 62.332, de 19 de setembro de 2024.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva**, **Prefeito**, em 21/01/2025, às 18:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024240375** e o código CRC **19C9B0E3**.

DECRETO Nº 64571, de 21 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre homologação do Diagnóstico Socioambiental da "Sub-Bacia Hidrográfica - Código 21-0", para fins de aplicação da Lei Complementar Municipal nº 601, de 12 de abril de 2022, que estabelece as diretrizes quanto à delimitação das faixas marginais de cursos d'água em Área Urbana Consolidada, nos termos dos art. 4º, I e § 10 da Lei Federal nº 12.651, de 12 de maio de 2012.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 601, de 12 de abril de 2022, que estabelece as diretrizes quanto à delimitação das faixas marginais de cursos d'água em Área Urbana Consolidada; e considerando o disposto no Decreto nº 16.171, de 25/11/2009, que cria o Sistema de Informações Municipais Georreferenciadas - SIMGeo, do Município de Joinville e define o gerenciamento do sistema cartográfico municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Diagnóstico Socioambiental da "Sub-Bacia Hidrográfica - Código 21-0", contido no(s) anexo(s) SEI nº(s) 0023464672, parte integrante do presente Decreto, para fins de inserção no Sistema de Informações Municipais Georreferenciadas - SIMGeo; elaborado de acordo com a metodologia estabelecida pela Instrução Normativa SAMA nº 005/2022, referendado pela Secretaria de Meio Ambiente - SAMA e apresentado para análise e manifestação da Câmara Técnica Especial de Microbacias (CTEM), do Conselho Municipal do Meio Ambiente do Município de Joinville (COMDEMA), em conformidade com o disposto no art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 601/2022.

Art. 2º O presente estudo tem a função de complementação do Levantamento Hidrográfico publicado através do Decreto nº 32.344 de 24 de julho de 2018 e do Decreto nº 39.182, de 25 de agosto de 2020 e de subsidiar a aplicação da Lei Complementar Municipal nº 601/2022, caracterizando-se em diagnóstico da atual situação socioambiental da Sub-Bacia Hidrográfica em questão, não implicando, por si só, em reconhecimento ou regularização de quaisquer ocupações presentes ou históricas ocorridas na área em questão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

ANEXO: Diagnóstico Socioambiental - Microbacia 21-0 (SEI Nº 0023464672).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 21/01/2025, às 18:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024240452** e o código CRC **79EA029C**.

DECRETO Nº 64575, de 21 de janeiro de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação, a partir de 23 de janeiro de 2025:

- Romeu de Oliveira, para o cargo de Gerente do CEPAT.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 21/01/2025, às 18:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024241917** e o código CRC **AFD4AF09**.

DECRETO Nº 64572, de 21 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre homologação do Diagnóstico Socioambiental da "Sub-Bacia Hidrográfica -

Código 32-6", para fins de aplicação da Lei Complementar Municipal nº 601, de 12 de abril de 2022, que estabelece as diretrizes quanto à delimitação das faixas marginais de cursos d'água em Área Urbana Consolidada, nos termos dos art. 4º, I e § 10 da Lei Federal nº 12.651, de 12 de maio de 2012.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 601, de 12 de abril de 2022, que estabelece as diretrizes quanto à delimitação das faixas marginais de cursos d'água em Área Urbana Consolidada; e considerando o disposto no Decreto nº 16.171, de 25/11/2009, que cria o Sistema de Informações Municipais Georreferenciadas - SIMGeo, do Município de Joinville e define o gerenciamento do sistema cartográfico municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Diagnóstico Socioambiental da "Sub-Bacia Hidrográfica - Código 32-6", contido no(s) anexo(s) SEI nº(s) 0023185116, 0023185117 e 0023185118, parte integrante do presente Decreto, para fins de inserção no Sistema de Informações Municipais Georreferenciadas - SIMGeo; elaborado de acordo com a metodologia estabelecida pela Instrução Normativa SAMA nº 005/2022, referendado pela Secretaria de Meio Ambiente - SAMA e apresentado para análise e manifestação da Câmara Técnica Especial de Microbacias (CTEM), do Conselho Municipal do Meio Ambiente do Município de Joinville (COMDEMA), em conformidade com o disposto no art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 601/2022.

Art. 2º O presente estudo tem a função de complementação do Levantamento Hidrográfico publicado através do Decreto nº 32.344 de 24 de julho de 2018 e do Decreto nº 39.182, de 25 de agosto de 2020 e de subsidiar a aplicação da Lei Complementar Municipal nº 601/2022, caracterizando-se em diagnóstico da atual situação socioambiental da Sub-Bacia Hidrográfica em questão, não implicando, por si só, em reconhecimento ou regularização de quaisquer ocupações presentes ou históricas ocorridas na área em questão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

ANEXO: Diagnóstico Socioambiental - Microbacia 32-6 (SEI Nº 0023185116, 0023185117 e 0023185118).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 21/01/2025, às 18:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024240663** e o código CRC **19EE6C70**.

DECRETO Nº 64565, de 21 de janeiro de 2025.

Encerra Benefício de Aposentadoria por Invalidez.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrada a aposentadoria por invalidez concedida a VALDINÉIA PASSOS LEMOS, matrícula n. 14.618-0, servidora inativa do cargo de provimento efetivo de Educadora, do Município de Joinville, nos termos do art. 10, inciso IV, da Lei Complementar Municipal n. 571/2021, em virtude do seu falecimento ocorrido em 14 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 14 de janeiro de 2025.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Guilherme Machado Casali
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 21/01/2025, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 21/01/2025, às 18:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024235355** e o código CRC **C150AC97**.

DECRETO Nº 64563, de 21 de janeiro de 2025.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA, a partir de 27 de janeiro de 2025, na Secretaria de Educação:

Luciana Padilha Batista, no cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/01/2025, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 21/01/2025, às 18:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024235132** e o código CRC **A5606FC8**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SGC

Nomeação de função gratificada para ART -
Anotação de Responsabilidade Técnica.

PORTARIA Nº 3453/2025

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com fundamento na Resolução 001/2023 (SEI 0017600539), em seu art. 8º,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o analista de engenharia Gabriel Luiz Weihermann Woeltje para assinatura de ART, conforme prevê a **RESOLUÇÃO 001/2023**;

Art. 2º A gratificação será paga durante o período que se inicia em 22/01/2025 e se encerra em 22/01/2026, considerando a necessidade de emissão de ART de fiscalização dos contratos de apoio das obras (contínuos) e emissão de ART em virtude da elaboração de orçamentos para as novas contratações de obras;

Art. 3º Esta Portaria perde a sua vigência imediatamente após a conclusão do período;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 20/01/2025, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024224688** e o código CRC **309F5745**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 114/2025

Nomeia servidores

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 22

de janeiro de 2025, no Gabinete do Vereador Lucas de Souza:

- Alessandra Nohr, do cargo de Assessor Parlamentar Apoio Técnico,
- Michel Pratini Melo, do cargo de Assessor Parlamentar Apoio Operacional.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 21 de janeiro de 2025.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 21/01/2025, às 16:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024239725** e o código CRC **DC1BA23C**.

PORTARIA SEI - PGM.GAB

PORTARIA Nº 3, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a dispensa de atos processuais na Procuradoria-Geral do Município de Joinville, em complementação à Instrução Normativa nº 01/2022/PGM, e dá outras providências.

A Procuradora-Geral do Município de Joinville, no exercício de suas atribuições, com fundamento no art. 68, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Joinville, no art.

1º, da Lei Complementar Municipal nº 90, de 28 de junho de 2000, com base no art. 3º, inciso IV, da Instrução Normativa SAP/PGM nº 05/2017, implementada por meio do Decreto Municipal nº 28.961, de 17 de maio de 2017, e no art. 33 da Instrução Normativa nº 01, de 19 de dezembro de 2022, da Procuradoria-Geral do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Compete ao Procurador-Geral do Município de Joinville, por ato declaratório, a autorização do não ajuizamento, não apresentação de defesa ou desistência de ação em curso, não interposição de recursos ou desistência de recursos já interpostos, excetuados os casos de dispensa automática.

§ 1º O ato declaratório previsto no caput é de observância obrigatória a todos os Procuradores do Município e, no âmbito da representação processual municipal, às autoridades para quais for encaminhado.

§ 2º Fica delegada a resolução das dispensas ao Procurador-Executivo de Prevenção e Processos.

Art. 2º São hipóteses que autorizam a dispensa de atos processuais:

I - processos em que tenham sido proferidas decisões sob o regime de recursos representativos de controvérsia no Superior Tribunal de Justiça ou sob o regime de repercussão geral no Supremo Tribunal Federal;

II - aderência ao conteúdo de enunciado de súmula dos Tribunais Superiores, inclusive súmula vinculante;

III - processos em que exista acórdão desfavorável à tese defendida pelo Município de Joinville e pela Administração Indireta Municipal em sede de julgamento dos incidentes de assunção de competência, de resolução de demandas repetitivas, de uniformização de jurisprudência ou da arguição incidental de inconstitucionalidade;

IV - quando houver jurisprudência pacífica, isso é, sem acórdãos divergentes proferidos nos últimos 3 (três) anos e sem a afetação ou proposta de afetação de controvérsias de caráter repetitivo, dos Tribunais Superiores em sentido contrário à tese do Município;

V - nos recursos especiais, recursos extraordinários e recursos de revista, assim como nos subsequentes agravos:

- a) o objeto demande o reexame de fatos e provas;
- b) haja violação reflexa à legislação federal ou à Constituição Federal;
- c) tenham intuito de simples interpretação de cláusulas contratuais;
- d) a pretensão esteja relacionada ao debate de dispositivos normativos não prequestionados.

VI - quando, em exposição de motivos fundamentada, o Procurador do Município demonstrar não haver a possibilidade de êxito da pretensão em razão das circunstâncias de fato postas nos autos e, também, do posicionamento sustentado pela jurisprudência, ainda que a tese se restrinja apenas ao debate da sucumbência inicial ou recursal;

VII - nos embargos à execução, exceto os fiscais, e nos cumprimentos de sentença contra a Fazenda Pública;

a) a existência de valor incontroverso já definido na fase de cumprimento de sentença para qual não haja possibilidade de impugnação;

b) a diferença apurada nos cálculos seja inferior a 1/3 da Unidade Padrão Municipal - UPM e não represente valor superior a dez por cento do quantitativo total objeto pretendido.

Art. 3º Equiparam-se às dispensas de atos processuais:

I - o reconhecimento da procedência do pedido ou a manifestação por ausência de interesse no ingresso do feito:

a) nas ações diretas de inconstitucionalidade, nas ações declaratórias de constitucionalidade e nas arguições de descumprimento de preceito fundamental;

b) nos mandados de segurança e nos mandados de injunção, quando a autoridade requerida for o Prefeito;

II - as decisões a serem tomadas por Procurador sobre o polo processual, ativo ou passivo, em que o Município figurará nas ações populares ou coletivas ou nas ações ajuizadas em face de agentes públicos, nos casos em que a legislação autorize a defesa do ato;

Parágrafo único. Para os casos dos incisos I e II deste artigo, a assinatura conjunta da manifestação processual por parte do Procurador-Geral do Município ou de pessoa por ele delegada supre a realização do procedimento de dispensa do ato processual.

Art. 4º As dispensas de atos processuais conterão:

I - a indicação do ato processual que se pretende dispensar;

II - os fundamentos, de fato e de direito, inclusive de ordem processual, caso aplicável, que ensejam o pedido;

III - análise de risco quanto ao êxito da pretensão deduzida, considerando casos semelhantes devidamente identificados;

IV - a indicação dos recursos paradigmas dos Tribunais Superiores, o incidente ou o enunciado de súmula que fundamentam o pedido.

Art. 5º Ficam dispensados os ajuizamentos de execuções fiscais cujos valores seja inferiores ao limite previsto no art. 1º da Lei Municipal nº 8.974, de 16 de julho de 2021, e do art. 21 da Instrução Normativa nº 36, de 4 de outubro de 2024, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. Nas hipóteses previstas no caput os débitos serão encaminhados a cobrança administrativa, nos termos da legislação aplicável.

Art. 6º Aplicam-se às dispensas o procedimento previsto no art. 10, art. 11 e art. 12 da Instrução Normativa nº 01/2022/PGM.

Art. 7º Ficam ratificadas as dispensas automáticas previstas na Portaria PGM.GAB nº 8, de 14 de março de 2024.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Christiane Schramm Guisso

Procurador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Christiane Schramm Guisso, Procurador (a) Geral**, em 21/01/2025, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023270899** e o código CRC **07BD7760**.

PORTARIA SEI - PGM.GAB

PORTARIA Nº 1, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

Promove o destacamento, em especialização, de Procurador para Assuntos de Assistência Social.

A Procuradora-Geral do Município de Joinville, nos termos do art. 11, § 2º, da Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, no exercício de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Complementar Municipal n. 90/2000 e com fundamento no item II, do art. 68, da Lei Orgânica do Município, notadamente em razão do crescente aumento de demandas na área de assistência social, da necessidade de realizar suporte e consultoria direta aos serviços, dada sua especificidade, e da relevância jurídica desses mesmos serviços diretamente vinculados à dignidade da pessoa humana,

RESOLVE

Art. 1º Ficam destacados, em especialização, na qualidade de Procurador para Assuntos de Assistência Social, os seguintes Procuradores do Município:

I - Flávia Dippe Perini, matrícula nº 60.377, como Procuradora titular para Assuntos de Assistência Social;

II - Luiz Eduardo de Carvalho Silva, matrícula nº 55.794, como Procurador suplente para Assuntos de Assistência Social.

§ 1º A disposição do caput não importará em alteração da lotação, transferência ou remoção do servidor.

§ 2º Para fins de distribuição e atribuição de expedientes internos, o presente destacamento será compreendido como especialização do Procurador nos serviços de consultoria e representação jurídica, judicial e extrajudicial, em assuntos de Assistência Social, em complemento à Portaria PGM.GAB nº 20, de 19 de dezembro de 2022.

§ 3º As atividades de que trata o caput serão dirigidas por Procurador-Executivo de Prevenção e Processos, que poderá auxiliar no bom desempenho da especialização.

Art. 2º No desempenho da função, os Procuradores destacados prestarão atendimento preferencial, não exclusivo, aos serviços municipais da Assistência Social e ao Secretário Municipal de Assistência, quando for solicitado.

§ 1º O exercício da consultoria direta não afasta os deveres e as obrigações previstas no Decreto Municipal nº 28.961, de 17 de maio de 2017 e na Instrução Normativa SAP/PGM nº 05, de 18 de maio de 2017, bem como a prévia aprovação dos posicionamentos formais por parte do Procurador-Geral do Município.

§ 2º Para todos os fins, os expedientes relacionados a dúvidas jurídicas formalizadas, pedidos de parecer e pareceres jurídicos incidentais em licitação, contratos, convênios e parcerias seguirão os fluxos habituais, devendo ser formalmente solicitados à Procuradoria-Geral do Município por meio do Sistema Eletrônico de Informações.

Art. 3º As demandas judiciais e administrativas que aportarem à Procuradoria-Geral serão distribuídas ao Núcleo de Direito à Saúde, Educação, Assistência Social e Direitos Difusos, para atribuição preferencial ao Procurador com destaque para Assuntos de Assistência Social.

Art. 4º As disposições dessa Portaria vigorarão por prazo indeterminado.

Art. 5º Fica revogada a Portaria PGM.GAB nº 30, de 5 de julho de 2024, mantendo seus efeitos até a presente data.

Art. 6º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Christiane Schramm Guisso

Procuradora-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Christiane Schramm Guisso, Procurador (a) Geral**, em 20/01/2025, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024221932** e o código CRC **76E1B567**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA Nº 05/2025

Designa servidores para compor a Comissão de Fiscalização dos Acordos de Cooperação

A Diretora Executiva da Secretaria de Assistência Social, no exercício de suas atribuições nos termos do Decreto nº 49.900 de 24 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores elencados abaixo para compor a Comissão de Fiscalização dos Acordos de Cooperação nº 0018469487/2023/PMJ do Instituto Priscila Zanette, nº 0018492717/2023/PMJ da Associação Comunidade de Inclusão Social Eis-Me Aqui, nº 0018492873/2023/PMJ da APRAT - Associação Para Recuperação de Alcoólatras e Toxicômanos, nº 0018492824/2023/PMJ da Associação de Amigos do Lar Abdon Batista e nº. 0018492754/2023/PMJ da Associação dos Deficientes Físicos de Joinville - ADEJ, celebrados com o Município de Joinville, através da Secretaria de Assistência Social, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, e que tem por objeto promover a cessão de uso de cinco veículos zero quilômetro - NEW HB20S Comfort 1.0 4p BLUEMEDIA - MANUAL oriundos de emenda parlamentar:

- I - Gabriela Santos Stelmack, matrícula 47.938
- II - Jaciane Geraldo dos Santos, matrícula 40.411
- III - Jonas Roberto de Lima, matrícula 46.795
- IV - Rafael Feijó Vieira Vecchietti - Matrícula 48.010 (Suplente)

Art. 2º A Comissão de Fiscalização terá as seguintes atribuições:

I. Verificar periodicamente a utilização do veículo cedido, de acordo com os termos estabelecidos nos respectivos Acordos de Cooperação, objetivando atender às necessidades dos usuários, ao interesse público e às necessidades da Administração, bem como dirimir dúvidas, ou, prestar informações relativas à execução deste.

II. Fiscalizar regularmente a realização das manutenções periódicas e corretivas do veículo e equipamentos nos estritos termos do Manual do Fabricante.

III. Solicitar periodicamente à Entidade, comprovante de quitação das taxas de Licenciamento Anual, Seguro Obrigatório (DPVAT), Imposto Sobre Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), bem como do cópia da Apólice de Seguro e sua quitação.

IV. Realizar visitas *in loco*, quando necessário, a fim de verificar as condições de uso e conservação do veículo cedido.

V. Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações cientificando a **ENTIDADE** para as devidas regularizações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forster
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forst, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/01/2025, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024224997** e o código CRC **FDE47D78**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD

PORTARIA N.º 014/2025/SEHAB

Altera a redação da Portaria 198/2024

A Secretária Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 64.167/2024 e nos termos do Art. 13 e 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, Art. 5º do Decreto Federal nº 9.310/2018 e Art. 1º, I, "c", 3º e 5º do Decreto Municipal nº 53.991/2023, **RESOLVE:**

Art.1º A Portaria nº 198/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Acostar listagem com detalhamento da classificação dos beneficiários

anexo SEI nº0024203676, para emissão da Certidão de Regularização Fundiária Complementar, na fase de titulação." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Tereza Cristina Silvério Couto

Secretária de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Secretário (a)**, em 21/01/2025, às 09:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024208278** e o código CRC **2954ED92**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA

PORTARIA Nº 049/2025

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 8.983, de 06 de agosto de 2021, que dispõe sobre a responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contrários à Administração Pública de quaisquer dos Poderes do Município de Joinville, nos termos da Lei Federal n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), e dá outras providências;

CONSIDERANDO, ainda, o Decreto nº 46.172, de 11 de fevereiro de 2022, que regulamenta, no âmbito do poder executivo municipal, a Lei Municipal nº 8.983, de 06 de agosto de 2021, que dispõe sobre a responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contrários à Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Federal n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), e dá outras providências;

RESOLVE,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo de Responsabilização a ser promovido nos autos do Processo Suprimentos - Apuração de Responsabilidade SEI nº 24.0.084474-1, em face da empresa TJ SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA EPP. (CNPJ nº 17.405.971/0001-14), para apurar eventual prática do ato lesivo descrito no art. 5º, IV, d, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e infração administrativa ao Edital, no que tange à prestação de declaração supostamente falsa acerca do enquadramento como microempresa/empresa de pequeno porte, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 590/2023, com base nos termos do Relatório Inicial SEI nº 0022682326 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA.

Art. 2º Os atos previstos como infrações administrativas à Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 que também sejam tipificados como atos lesivos previstos no art. 5º, da Lei Federal nº 12.846, 1º de agosto de 2013 serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, aplicando-se o rito procedimental previsto no Decreto Municipal nº 46.172 (0011936605), de 11 de fevereiro de 2022, nos termos do art. 44 do referido Decreto.

Art. 3º O processo será conduzido pela Comissão Processante designada por esta Portaria, nos termos do art. 20 do Decreto nº 46.172, de 11 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Ficam designados para compor a Comissão Processante de que trata o art. 2º desta Portaria os seguintes servidores:

- i) Luiz Eduardo Polizel Morante, matrícula 31.269, Agente Administrativo, Coordenador I, lotado na Secretaria de Administração e Planejamento;
- ii) Jessica Tambosi, matrícula 43.845, Agente Administrativo, Gerente de Unidade, lotada na Secretaria de Administração e Planejamento;
- iii) Márcio Arthur Rezende Trindade, matrícula 41.629, Agente Administrativo, Gerente de Unidade, lotado na Secretaria de Administração e Planejamento;

§ 1º O servidor Luiz Eduardo Polizel Morante presidirá a Comissão.

Art. 5º A Comissão Processante exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, podendo utilizar-se de todos os meios probatórios admitidos em lei, bem como realizar quaisquer diligências necessárias à elucidação dos fatos.

Art. 6º O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão designada nos termos do art. 4º é de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por meio de solicitação fundamentada de seu presidente, nos termos do art. 11 da Lei Municipal nº 8.983, de 06 de agosto de 2021 e art. 21 do Decreto nº 46.172, de 11 de fevereiro de 2022.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/01/2025, às 08:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022682352** e o código CRC **59C608EF**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 006/2025 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 1191/2024, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Coluna Engenharia Ltda.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar os servidores abaixo indicados como Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato nº 1191/2024**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Coluna Engenharia Ltda.**, cujo objeto refere-se a contratação de empresa especializada na construção de uma nova entrada de energia em média tensão e reforma das instalações elétricas para atender as novas demandas da Escola Municipal Prefeito Geraldo Wetzel.

I – Titulares:

- a) Ademar Stringari Junior
- b) Bento Perez Junior
- c) Oseas Rocha da Conceição
- d) Ricardo Soares

II – Suplentes:

- a) Elisete da Rocha

Art. 2º – Os servidores designados nas alíneas "a", "b" e "c" do artigo 1º, inciso I, (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

- I – Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- V – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- VI – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VII – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Os servidores designados na alínea "d" do artigo 1º, inciso I, e suplente designado na alínea "a" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

- I – Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- II – Receber e encaminhar as notas fiscais, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se à medição previamente aferida e aprovada;

Art. 4º – Para a certificação/conferência dos documentos fiscais deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

- I – Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
- II – Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
- III – Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º – O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º – A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade

fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§3º – Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 20 de janeiro de 2025.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 20/01/2025, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024215655** e o código CRC **CA10E09B**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.APJ

PORTARIA Nº 116/2024 - DETRANS

Estabelece procedimento visando o ressarcimento das despesas decorrentes da reparação dos danos ao patrimônio e aos equipamentos de sinalização de trânsito no âmbito do DETRANS.

O Diretor-Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 40.292, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

CONSIDERANDO as ocorrências de danos ao patrimônio e aos equipamentos de sinalização viária, decorrentes ou não de acidentes de trânsito, e que geram despesas para o DETRANS;

CONSIDERANDO a necessidade de se padronizar a rotina de trabalho, referente aos processos de cobrança de danos ao patrimônio e ressarcimento de despesas relacionadas aos acidentes de trânsito, no âmbito do DETRANS;

RESOLVE:

Estabelecer procedimento padrão para a cobrança de danos ao patrimônio e aos equipamentos de sinalização viária, da seguinte forma:

Art. 1º Havendo notícia de dano ao patrimônio, ou de acidente de trânsito, em que seja(m) danificado(s) bens ou equipamento(s) de sinalização, deverá ser registrado boletim de ocorrência, contendo: o nome completo de quem ocasionou o dano, o número do CPF e da CNH, no caso de condutor de veículo automotor, o endereço residencial completo, o local e o detalhamento dos fatos, bem como informações sobre o(s) veículo(s) envolvido(s), de modo a subsidiar o procedimento de cobrança, ou caso já exista o boletim de ocorrência, deverá ser solicitada cópia a autoridade competente.

Parágrafo único: A elaboração do Boletim de Ocorrência cabe, preferencialmente, ao(s) fiscalizador(es) do contrato correspondente, e na falta destes, ao Gerente da Unidade.

Art. 2º Deverá ser autuado um processo eletrônico de "Atos Jurídicos - Administrativo", dentro do Sistema Eletrônico de Informações – SEI da Prefeitura Municipal de Joinville, para cada fato ocorrido, onde serão anexados os documentos que instruirão o processo de cobrança, abaixo relacionados:

- a) Boletim de Ocorrência;
- b) Notas Fiscais de materiais e serviços;
- c) Termo de Contrato firmado com a empresa prestadora de serviços;
- d) Imagens do local do fato e do equipamento danificado.

Parágrafo único: Se os materiais utilizados para a reparação dos danos forem provenientes de estoque do DETRANS, deverá ser elaborado relatório desses materiais, especificando o valor unitário e total, bem como se foram adquiridos por meio de contrato já encerrado, constando o número deste contrato, juntando a cópia do contrato e as notas fiscais dos materiais, e quando não for possível, apresentar justificativa detalhando o motivo da impossibilidade.

Art. 3º O processo eletrônico (SEI), com os documentos acima mencionados, deverá ser encaminhado ao setor jurídico, com memorando proveniente da gerência do setor, contendo as informações para subsidiar o processo de cobrança administrativa ou judicial, constando o valor total dos gastos com materiais e serviços, solicitando as providências para ressarcimento das despesas realizadas pelo DETRANS.

Parágrafo único: O processo eletrônico (SEI) só será encaminhado para o setor jurídico, para a cobrança judicial ou extrajudicial, quando instruído com todos os elementos necessários, conforme

mencionado no **Art. 2º**.

Art. 4º O valor mínimo para a cobrança judicial dos danos, tem como critério o estabelecido pelo Município para as execuções fiscais, ou seja, aqueles que apresentem valor igual ou inferior à 6 (seis) vezes o valor da Unidade Padrão do Município (UPM), criada pela Lei Municipal nº 1.416, de 15 de dezembro de 1975.

Parágrafo único: As cobranças administrativas serão realizadas por meio de notificação extrajudicial, e não terão o mesmo limite de valor acima, tendo como exigência que as informações estejam completas, conforme definido no **Art. 2º**, para seja possível a notificação do causador do dano; caso contrário, serão arquivadas.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Rogerio Rigo
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 20/01/2025, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022324593** e o código CRC **7B343397**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 005/2025 - SED.GAB

Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 1363/2024, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Coluna Engenharia Ltda.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022, e de acordo com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações,

RESOLVE,

Art. 1º – Designar os servidores abaixo indicados como Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato nº 1363/2024**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Coluna Engenharia Ltda.**, cujo objeto refere-se a contratação de empresa para Execução de uma Nova Entrada de Energia em Média Tensão e Reforma das Instalações Elétricas para atender as novas demandas de energia da Escola Municipal Professor Edgar Monteiro Castanheira.

I – Titulares:

- a) Ademar Stringari Junior
- b) Bento Perez Junior
- c) Oseas Rocha da Conceição
- d) Ricardo Soares

II – Suplentes:

- a) Elisete da Rocha

Art. 2º – Os servidores designados nas alíneas "a", "b" e "c" do artigo 1º, inciso I, (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I – Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

V – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

VI – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VII – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Os servidores designados na alínea "d" do artigo 1º, inciso I, e suplente designado na alínea "a" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I – Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

II – Receber e encaminhar as notas fiscais, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se à medição previamente aferida e aprovada;

Art. 4º – Para a certificação/conferência dos documentos fiscais deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

I – Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II – Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III – Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º – O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º – A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º – Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 20 de janeiro de 2025.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 20/01/2025, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024215651** e o código CRC **456E1565**.

PORTARIA Nº 051/2025/HSJ

Designa servidores para a fiscalização da **Ata 0023909545**, empresa **VITAL & LS HOSPITALAR LTDA**, e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais.

O Diretor-presidente, Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização do **Ata 0023909545**, empresa **VITAL & LS HOSPITALAR LTDA**, que objetiva fornecer materiais de enfermagem (insumos para punção, infusão e monitoração).

Titulares:

1. Davi Santos Guidi - Matrícula 100021;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula 51605;
3. Jesse James André - Matrícula 80088.

Suplentes:

1. Sergio Luis Marcelino - Matrícula 83900;
2. Cledineia Anderle - Matrícula 72388;
3. Emerson Caetano - Matrícula 99248.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;

5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Jesse James André - Matrícula 80088;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula 51605;
3. Sergio Luis Marcelino - Matrícula 83900.

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do

emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-Presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 20/01/2025, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024148793** e o código CRC **CB90E64B**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 113/2025

Nomeia servidor

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no

uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 22 de janeiro de 2025:

- Alessandro de Almeida, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador Kiko da Luz.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 21 de janeiro de 2025.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 21/01/2025, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024239695** e o código CRC **276C53E3**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAD/SGP.NAD.AGC

PORTARIA Nº 99/2025 - SGP.GAB/SGP.NAD

O Secretário de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e normas da legislação vigente;

Resolve:

Art. 1º. Nomear a Comissão de Gestão do Contrato 020/2025 (0023975004), Pregão Eletrônico nº 419/2023, firmado entre a Secretaria de Gestão de Pessoas e a empresa Infraeasy Soluções Ltda, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's.

Titulares:

Dalcio José Vicente - Matrícula 42.665

Adriana Benvenuti Rodrigues - Matrícula 44.061

Eduarda de Sousa - Matrícula 54.545

Suplentes:

Joseane Klein de Oliveira Vieira - Matrícula 44.263

Art. 2º. Aos fiscais do contrato compete:

I- esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II- fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III- atestar a prestação do serviço, conforme as especializações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV- receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V- verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI- ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII- comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII- rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX- propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X- manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/01/2025, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024224025** e o código CRC **DF6BDA6D**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.SUP/HMSJ.SUP.CAME

PORTARIA Nº 052/2025/HSJ

Designa servidores para a fiscalização da **Ata 0023909554**, empresa WISDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais.

O Diretor-presidente, Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização da **Ata 0023909554**, empresa WISDOM FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, que objetiva fornecer materiais de enfermagem (insumos para punção, infusão e monitoração).

Titulares:

1. Davi Santos Guidi - Matrícula 100021;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula 51605;
3. Jesse James André - Matrícula 80088.

Suplentes:

1. Sergio Luis Marcelino - Matrícula 83900;
2. Cledineia Anderle - Matrícula 72388;
3. Emerson Caetano - Matrícula 99248.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Jesse James André - Matrícula 80088;
2. Gilson Costa Lopes - Matrícula 51605;
3. Sergio Luis Marcelino - Matrícula 83900.

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-Presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 20/01/2025, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024148904** e o código CRC **F88F9E42**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAD/SGP.NAD.AGC**PORTARIA Nº 100/2025 - SGP.GAB/SGP.NAD**

O Secretário de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e normas da legislação vigente;

Resolve:

Art. 1º. Nomear a Comissão de Gestão do Contrato 022/2025 (0023993500), Pregão Eletrônico nº 419/2023, firmado entre a Secretaria de Gestão de Pessoas e a empresa Sagati Comércio de Equipamentos de Segurança Ltda, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's.

Titulares:

Dalcio José Vicente - Matrícula 42.665

Adriana Benvenuti Rodrigues - Matrícula 44.061

Eduarda de Sousa - Matrícula 54.545

Suplentes:

Joseane Klein de Oliveira Vieira - Matrícula 44.263

Art. 2º. Aos fiscais do contrato compete:

I- esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II- fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III- atestar a prestação do serviço, conforme as especializações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV- receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V- verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI- ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII- comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII- rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX- propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X- manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/01/2025, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024223979** e o código CRC **04AE0B9B**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAD/SGP.NAD.AGC

PORTARIA Nº 1770/2024 - SGP.GAB/SGP.NAD

O Secretário de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e normas da legislação vigente;

Resolve:

Art. 1º. Nomear a Comissão de Gestão do Contrato 032/2025 (0024045523), Pregão Eletrônico nº 419/2023, firmado entre a Secretaria de Gestão de Pessoas e a empresa Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's.

Titulares:

Dalcio José Vicente - Matrícula 42.665

Adriana Benvenuti Rodrigues - Matrícula 44.061

Eduarda de Sousa - Matrícula 54.545

Suplentes:

Joseane Klein de Oliveira Vieira - Matrícula 44.263

Art. 2º. Aos fiscais do contrato compete:

I- esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II- fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III- atestar a prestação do serviço, conforme as especializações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV- receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V- verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI- ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII- comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII- rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX- propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X- manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/01/2025, às 17:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024223884** e o código CRC **C5564A7D**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**Portaria nº 04/2025, de 21 de janeiro de 2025.**

O Secretário de Governo, no exercício de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar** a servidora **FERNANDA NUNES RIBEIRO**, matrícula **47746**, a partir de 01/02/2025, da função gratificada de Coordenação, com valor correspondente a 50% do vencimento base do servidor, conforme Inciso I, do art. 9º da Lei n. 9.219 de 12 de julho de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Gilberto de Souza Leal Junior

Secretário de Governo



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Souza Leal Junior, Secretário (a)**, em 21/01/2025, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024234365** e o código CRC **85D946AC**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA**PORTARIA Nº 047/2025**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 8.983, de 06 de agosto de 2021, que dispõe sobre a responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contrários à Administração Pública de quaisquer dos Poderes do Município de Joinville, nos termos da Lei Federal n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), e dá outras providências;

CONSIDERANDO, ainda, o Decreto nº 46.172, de 11 de fevereiro de 2022, que regulamenta, no âmbito do poder executivo municipal, a Lei Municipal nº 8.983, de 06 de agosto de 2021, que dispõe sobre a responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contrários à Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Federal n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), e dá outras providências;

RESOLVE,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo de Responsabilização a ser promovido nos autos do Processo Suprimentos - Apuração de Responsabilidade SEI nº 24.0.136276-7, em face da empresa Comercial Braz LTDA (CNPJ nº 30.714.883/0001-62), para apurar a eventual prática do ato lesivo descrito no art. 5º, IV, d, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e infração administrativa ao Edital, no que tange à apresentação de atestado de capacidade técnica supostamente falso, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 178/2024, bem como para apurar eventual infração administrativa, no que tange à não manutenção da proposta, pela ausência de entrega de amostras para o item 18, com base nos termos do Relatório Inicial SEI nº 0023999647 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA.

Art. 2º Os atos previstos como infrações administrativas à Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 que também sejam tipificados como atos lesivos previstos no art. 5º, da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, aplicando-se o rito procedimental previsto no Decreto Municipal nº 46.172 (0011936605), de 11 de fevereiro de 2022, nos termos do art. 44 do referido Decreto.

Art. 3º O processo será conduzido pela Comissão Processante designada por esta Portaria, nos termos do art. 20 do Decreto nº 46.172, de 11 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Ficam designados para compor a Comissão Processante de que trata o art. 2º desta Portaria os seguintes servidores:

i) Luiz Eduardo Polizel Morante, matrícula 31.269, Agente Administrativo, Coordenador I, lotado na Secretaria de Administração e Planejamento;

ii) Jessica Tambosi, matrícula 43.845, Agente Administrativo, Gerente de Unidade, lotada na Secretaria de Administração e Planejamento;

iii) Márcio Arthur Rezende Trindade, matrícula 41.629, Agente Administrativo, Gerente de Unidade, lotado na Secretaria de Administração e Planejamento;

§ 1º O servidor Luiz Eduardo Polizel Morante presidirá a Comissão.

Art. 5º A Comissão Processante exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, podendo utilizar-se de todos os meios probatórios admitidos em lei, bem como realizar quaisquer diligências necessárias à elucidação dos fatos.

Art. 6º O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão designada nos termos do art. 4º é de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por meio de solicitação fundamentada de seu presidente, nos termos do art. 11 da Lei Municipal nº 8.983, de 06 de agosto de 2021 e art. 21 do Decreto nº 46.172, de 11 de fevereiro de 2022.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/01/2025, às 08:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023999674** e o código CRC **488C8C1F**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA

PORTARIA Nº 048/2025

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 8.983, de 06 de agosto de 2021, que dispõe sobre a responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contrários à Administração Pública de quaisquer dos Poderes do Município de Joinville, nos termos da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), e dá outras providências;

CONSIDERANDO, ainda, o Decreto nº 46.172, de 11 de fevereiro de 2022, que regulamenta, no âmbito do poder executivo municipal, a Lei Municipal nº 8.983, de 06

de agosto de 2021, que dispõe sobre a responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contrários à Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Federal n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), e dá outras providências;

RESOLVE,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo de Responsabilização a ser promovido nos autos do Processo Suprimentos - Apuração de Responsabilidade SEI nº 24.0.130429-5, em face da empresa LE Comercio Atacadista LTDA (CNPJ nº 06.915.456/0001-68), para apurar a eventual prática do ato lesivo descrito no art. 5º, IV, d, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e infração administrativa ao Edital, no que tange à apresentação de atestado de capacidade técnica supostamente falso, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 178/2024, com base nos termos do Relatório Inicial SEI nº 0023965031 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA.

Art. 2º Os atos previstos como infrações administrativas à Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 que também sejam tipificados como atos lesivos previstos no art. 5º, da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, aplicando-se o rito procedimental previsto no Decreto Municipal nº 46.172 (0011936605), de 11 de fevereiro de 2022, nos termos do art. 44 do referido Decreto.

Art. 3º O processo será conduzido pela Comissão Processante designada por esta Portaria, nos termos do art. 20 do Decreto nº 46.172, de 11 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Ficam designados para compor a Comissão Processante de que trata o art. 2º desta Portaria os seguintes servidores:

- i) Luiz Eduardo Polizel Morante, matrícula 31.269, Agente Administrativo, Coordenador I, lotado na Secretaria de Administração e Planejamento;
- ii) Jessica Tambosi, matrícula 43.845, Agente Administrativo, Gerente de Unidade, lotada na Secretaria de Administração e Planejamento;
- iii) Márcio Arthur Rezende Trindade, matrícula 41.629, Agente Administrativo, Gerente de Unidade, lotado na Secretaria de Administração e Planejamento;

§ 1º O servidor Luiz Eduardo Polizel Morante presidirá a Comissão.

Art. 5º A Comissão Processante exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, podendo utilizar-se de todos os meios probatórios admitidos em lei, bem como realizar quaisquer diligências necessárias à elucidação dos fatos.

Art. 6º O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão designada nos termos do art. 4º é de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por meio de solicitação fundamentada de seu presidente, nos termos do art. 11 da Lei Municipal nº 8.983, de 06 de agosto de 2021 e art. 21 do Decreto nº 46.172, de 11 de fevereiro de 2022.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/01/2025, às 08:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023965038** e o código CRC **48028554**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO SEI Nº 0024226444/2025 - SES.UVI.APA

Joinville, 20 de janeiro de 2025.

GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica **Josiel de Oliveira**, CPF/CNPJ **540.490.249-34**, situado na **Rua Monsenhor Gercino, 5838 - Jarivatuba**, da lavratura do **Auto de Infração nº 3259 de 09/12/2024**, o autuado foi enquadrado e infracionado nos termos dos "**Art.5º caput, 13,14 caput, 18,20,51 caput,58 caput, 61 inc. IX,XXV,XXXII da Lei Complementar Municipal N° 07/93 regulamentado pelo Decreto Municipal 7572/95 c/c Art. 4º da Lei estadual N° 18.024/20.**", pelo fato de ter sido encontrado no local, no momento da vistoria, várias irregularidades. Salientamos que o referido auto de infração, está disponível na sede da Gerência de Vigilância Sanitária para retirada, com o detalhamentos das irregularidades encontradas. Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.



Documento assinado eletronicamente por **Allisson Domingos, Gerente**, em 21/01/2025, às 09:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024226444** e o código CRC **CA0D707B**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO SEI Nº 0024226986/2025 - SES.UVI.APA

Joinville, 20 de janeiro de 2025.

GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica **Pedro Osvaldo Gonçalves Doria**, CPF/CNPJ **002.902.039-53**, situado na **Rua Presidente Vargas, 169 - Pirabeiraba**, da lavratura do **Auto de Infração nº 3265 de 11/12/2024**, o autuado foi enquadrado e infracionado nos termos dos "**Art.5º caput, 13,14 caput, 18,20,51 caput,58 caput, 61 inc. IX,XXV,XXXII da Lei Complementar Municipal Nº 07/93 regulamentado pelo Decreto Municipal 7572/95 c/c Art. 4º da Lei estadual Nº 18.024/20.**", pelo fato de ter sido encontrado no local, no momento da vistoria, várias irregularidades. Salientamos que o referido auto de infração, está disponível na sede da Gerência de Vigilância Sanitária para retirada, com o detalhamentos das irregularidades encontradas. Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.



Documento assinado eletronicamente por **Allisson Domingos, Gerente**, em 21/01/2025, às 09:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024226986** e o código CRC **A0D49C31**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO SEI Nº 0024226955/2025 - SES.UVI.APA

Joinville, 20 de janeiro de 2025.

GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica **Eliane Rischbeck Todescat**, CPF/CNPJ **383.122.399-87**, situado na **Rua Doutor Júlio de Mesquita Filho, 180 - Iriú**, da lavratura do **Auto de Infração nº 3263 de 11/12/2024**, o autuado foi enquadrado e infracionado nos termos dos "**Art.5º caput, 13,14 caput, 18,20,51 caput,58 caput, 61 inc. IX,XXV,XXXII da Lei Complementar Municipal N° 07/93 regulamentado pelo Decreto Municipal 7572/95 c/c Art. 4º da Lei estadual N° 18.024/20.**", pelo fato de ter sido encontrado no local, no momento da vistoria, várias irregularidades. Salientamos que o referido auto de infração, está disponível na sede da Gerência de Vigilância Sanitária para retirada, com o detalhamentos das irregularidades encontradas. Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.



Documento assinado eletronicamente por **Allisson Domingos, Gerente**, em 21/01/2025, às 09:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024226955** e o código CRC **5851C5E3**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO SEI N° 0024226899/2025 - SES.UVI.APA

Joinville, 20 de janeiro de 2025.

GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica **Sidnei da Rocha**, CPF/CNPJ **028.688.409-73**, situado na **Rua Mauro Lopes, 46 - João Costa**, da lavratura do **Auto de Infração nº 3261 de 09/12/2024**, o autuado foi enquadrado e infracionado nos termos dos "**Art.5º caput, 13,14 caput, 18,20,51 caput,58 caput, 61 inc. IX,XXV,XXXII da Lei Complementar Municipal N° 07/93 regulamentado**

pelo Decreto Municipal 7572/95 c/c Art. 4º da Lei estadual N° 18.024/20.", pelo fato de ter sido encontrado no local, no momento da vistoria, várias irregularidades. Salientamos que o referido auto de infração, está disponível na sede da Gerência de Vigilância Sanitária para retirada, com o detalhamentos das irregularidades encontradas. Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.



Documento assinado eletronicamente por **Allisson Domingos, Gerente**, em 21/01/2025, às 09:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024226899** e o código CRC **798C260B**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO SEI N° 0024226856/2025 - SES.UVI.APA

Joinville, 20 de janeiro de 2025.

GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica **Andre Buchling Habizreuter**, CPF/CNPJ **076.639.619-35**, situado na **Rua Fernando Nunes Santana, 94 - João Costa**, da lavratura do **Auto de Infração nº 3260 de 09/12/2024**, o autuado foi enquadrado e infracionado nos termos dos "**Art.5º caput, 13,14 caput, 18,20,51 caput,58 caput, 61 inc. IX,XXV,XXXII da Lei Complementar Municipal N° 07/93 regulamentado pelo Decreto Municipal 7572/95 c/c Art. 4º da Lei estadual N° 18.024/20.**", pelo fato de ter sido encontrado no local, no momento da vistoria, várias irregularidades. Salientamos que o referido auto de infração, está disponível na sede da Gerência de Vigilância Sanitária para retirada, com o detalhamentos das irregularidades encontradas. Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.



Documento assinado eletronicamente por **Allisson Domingos, Gerente**, em 21/01/2025, às 09:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024226856** e o código CRC **65CE6628**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO SEI Nº 0024226031/2025 - SES.UVI.APA

Joinville, 20 de janeiro de 2025.

GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica **Espólio de Terezinha de Souza**, CPF/CNPJ **921.155.279-68**, situado na **Rua Scutum, 20 - Jardim Paraíso**, da lavratura do **Auto de Infração nº 3143 de 17/09/2024**, o autuado foi enquadrado e infracionado nos termos dos "**Art.5º caput, 13,14 caput, 18,20,51 caput,58 caput, 61 inc. IX,XXV,XXXII da Lei Complementar Municipal Nº 07/93 regulamentado pelo Decreto Municipal 7572/95 c/c Art. 4º da Lei estadual Nº 18.024/20.**", pelo fato de ter sido encontrado no local, no momento da vistoria, várias irregularidades. Salientamos que o referido auto de infração, está disponível na sede da Gerência de Vigilância Sanitária para retirada, com o detalhamentos das irregularidades encontradas. Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.



Documento assinado eletronicamente por **Allisson Domingos, Gerente**, em 21/01/2025, às 09:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024226031** e o código CRC **F9E2CA7D**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO SEI Nº 0024226100/2025 - SES.UVI.APA

Joinville, 20 de janeiro de 2025.

GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica **Espólio de Ester Borges Maciel**, CPF/CNPJ **657.404.089-20**, situado na **Rua Botafogo, 497 - Itaum**, da lavratura do **Auto de Infração nº 3180 de 09/10/2024**, o autuado foi enquadrado e infracionado nos termos dos "**Art.5º caput, 13,14 caput, 18,20,51 caput,58 caput, 61 inc. IX,XXV,XXXII da Lei Complementar Municipal N° 07/93 regulamentado pelo Decreto Municipal 7572/95 c/c Art. 4º da Lei estadual N° 18.024/20.**", pelo fato de ter sido encontrado no local, no momento da vistoria, várias irregularidades. Salientamos que o referido auto de infração, está disponível na sede da Gerência de Vigilância Sanitária para retirada, com o detalhamentos das irregularidades encontradas. Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.



Documento assinado eletronicamente por **Allisson Domingos, Gerente**, em 21/01/2025, às 09:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024226100** e o código CRC **CECE8A8C**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO SEI N° 0024226197/2025 - SES.UVI.APA

Joinville, 20 de janeiro de 2025.

GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica **Espólio de Darci Kontopp**, CPF/CNPJ **007.922.769-49**, situado na **Rua Marechal Deodoro, 640 - América**, da lavratura do **Auto de Infração nº 3197 de 21/10/2024**, o autuado foi enquadrado e infracionado nos termos dos "**Art.5º caput, 13,14 caput, 18,20,51 caput,58 caput, 61 inc. IX,XXV,XXXII da Lei Complementar Municipal N°**

07/93 regulamentado pelo Decreto Municipal 7572/95 c/c Art. 4º da Lei estadual

Nº 18.024/20.", pelo fato de ter sido encontrado no local, no momento da vistoria, várias irregularidades. Salientamos que o referido auto de infração, está disponível na sede da Gerência de Vigilância Sanitária para retirada, com o detalhamentos das irregularidades encontradas. Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.



Documento assinado eletronicamente por **Allisson Domingos, Gerente**, em 21/01/2025, às 09:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024226197** e o código CRC **B517D3B1**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO SEI Nº 0024226972/2025 - SES.UVI.APA

Joinville, 20 de janeiro de 2025.

GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica **Luiz de Souza**, CPF/CNPJ **154.484.109-44**, situado na **Rua Miguel Alfredo Erzinger, 401 - Pirabeiraba**, da lavratura do **Auto de Infração nº 3264 de 11/12/2024**, o autuado foi enquadrado e infracionado nos termos dos **"Art.5º caput, 13,14 caput, 18,20,51 caput,58 caput, 61 inc. IX,XXV,XXXII da Lei Complementar Municipal Nº 07/93 regulamentado pelo Decreto Municipal 7572/95 c/c Art. 4º da Lei estadual Nº 18.024/20."**, pelo fato de ter sido encontrado no local, no momento da vistoria, várias irregularidades. Salientamos que o referido auto de infração, está disponível na sede da Gerência de Vigilância Sanitária para retirada, com o detalhamentos das irregularidades encontradas. Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.



Documento assinado eletronicamente por **Allisson Domingos, Gerente**, em 21/01/2025, às 09:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024226972** e o código CRC **27F9D1CC**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO SEI Nº 0024226265/2025 - SES.UVI.APA

Joinville, 20 de janeiro de 2025.

GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica **Berkley Luiz Reis Chmiluk**, CPF/CNPJ **487.115.609-59**, situado na **Rua Carlos Willy Boehm, 833 - Costa e Silva**, da lavratura do **Auto de Infração nº 3203 de 23/10/2024**, o autuado foi enquadrado e infracionado nos termos dos "**Art.5º caput, 13,14 caput, 18,20,51 caput,58 caput, 61 inc. IX,XXV,XXXII da Lei Complementar Municipal Nº 07/93 regulamentado pelo Decreto Municipal 7572/95 c/c Art. 4º da Lei estadual Nº 18.024/20.**", pelo fato de ter sido encontrado no local, no momento da vistoria, várias irregularidades. Salientamos que o referido auto de infração, está disponível na sede da Gerência de Vigilância Sanitária para retirada, com o detalhamentos das irregularidades encontradas. Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.



Documento assinado eletronicamente por **Allisson Domingos, Gerente**, em 21/01/2025, às 09:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024226265** e o código CRC **0C4E6510**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO SEI Nº 0024226285/2025 - SES.UVI.APA

Joinville, 20 de janeiro de 2025.

GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica **Francisco Vilson da Silva**, CPF/CNPJ **882.139.869-20**, situado na **Rua Augusto Schmidt, 450 - Floresta**, da lavratura do **Auto de Infração nº 3217 de 07/11/2024**, o autuado foi enquadrado e infracionado nos termos dos "**Art.5º caput, 13,14 caput, 18,20,51 caput,58 caput, 61 inc. IX,XXV,XXXII da Lei Complementar Municipal N° 07/93 regulamentado pelo Decreto Municipal 7572/95 c/c Art. 4º da Lei estadual N° 18.024/20.**", pelo fato de ter sido encontrado no local, no momento da vistoria, várias irregularidades. Salientamos que o referido auto de infração, está disponível na sede da Gerência de Vigilância Sanitária para retirada, com o detalhamentos das irregularidades encontradas. Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.



Documento assinado eletronicamente por **Allisson Domingos, Gerente**, em 21/01/2025, às 09:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024226285** e o código CRC **0B500690**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO SEI N° 0024226301/2025 - SES.UVI.APA

Joinville, 20 de janeiro de 2025.

GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica **Espólio de Paulo João da Luz**, CPF/CNPJ **019.340.829-53**, situado na **Rua Begônias, 345 - Fátima**, da lavratura do **Auto de Infração nº 3223 de 12/11/2024**, o autuado foi enquadrado e infracionado nos termos dos "**Art.5º caput, 13,14 caput, 18,20,51 caput,58 caput, 61 inc. IX,XXV,XXXII da Lei Complementar Municipal N°**

07/93 regulamentado pelo Decreto Municipal 7572/95 c/c Art. 4º da Lei estadual N° 18.024/20.", pelo fato de ter sido encontrado no local, no momento da vistoria, várias irregularidades. Salientamos que o referido auto de infração, está disponível na sede da Gerência de Vigilância Sanitária para retirada, com o detalhamentos das irregularidades encontradas. Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.



Documento assinado eletronicamente por **Allisson Domingos, Gerente**, em 21/01/2025, às 09:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024226301** e o código CRC **9FB03523**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO SEI N° 0024226347/2025 - SES.UVI.APA

Joinville, 20 de janeiro de 2025.

GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica **Gilson Gonçalves da Silva**, CPF/CNPJ **073.723.089-41**, situado na **Rua Natanael de Amorim Vieira, 712 - Paranaguamirim**, da lavratura do **Auto de Infração nº 3232 de 18/11/2024**, o autuado foi enquadrado e infracionado nos termos dos "**Art.5º caput, 13,14 caput, 18,20,51 caput,58 caput, 61 inc. IX,XXV,XXXII da Lei Complementar Municipal N° 07/93 regulamentado pelo Decreto Municipal 7572/95 c/c Art. 4º da Lei estadual N° 18.024/20.**", pelo fato de ter sido encontrado no local, no momento da vistoria, várias irregularidades. Salientamos que o referido auto de infração, está disponível na sede da Gerência de Vigilância Sanitária para retirada, com o detalhamentos das irregularidades encontradas. Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.



Documento assinado eletronicamente por **Allisson Domingos, Gerente**, em 21/01/2025, às 09:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024226347** e o código CRC **C6AA592E**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO SEI Nº 0024226369/2025 - SES.UVI.APA

Joinville, 20 de janeiro de 2025.

GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica **Luis Vanderlei Batista Pires**, CPF/CNPJ **409.117.560-00**, situado na **Rua Antônio Alves, 863 - Morro do Meio**, da lavratura do **Auto de Infração nº 3244 de 22/11/2024**, o autuado foi enquadrado e infracionado nos termos dos "**Art.5º caput, 13,14 caput, 18,20,51 caput,58 caput, 61 inc. IX,XXV,XXXII da Lei Complementar Municipal Nº 07/93 regulamentado pelo Decreto Municipal 7572/95 c/c Art. 4º da Lei estadual Nº 18.024/20.**", pelo fato de ter sido encontrado no local, no momento da vistoria, várias irregularidades. Salientamos que o referido auto de infração, está disponível na sede da Gerência de Vigilância Sanitária para retirada, com o detalhamentos das irregularidades encontradas. Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.



Documento assinado eletronicamente por **Allisson Domingos, Gerente**, em 21/01/2025, às 09:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024226369** e o código CRC **C36AA9A8**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO SEI Nº 0024226925/2025 - SES.UVI.APA

Joinville, 20 de janeiro de 2025.

GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica **Vilfrido Kons**, CPF/CNPJ **770.643.059-68**, situado na **Rua São Clemente, 98 - Itinga**, da lavratura do **Auto de Infração nº 3262 de 10/12/2024**, o autuado foi enquadrado e infracionado nos termos dos "**Art.5º caput, 13,14 caput, 18,20,51 caput,58 caput, 61 inc. IX,XXV,XXXII da Lei Complementar Municipal N° 07/93 regulamentado pelo Decreto Municipal 7572/95 c/c Art. 4º da Lei estadual N° 18.024/20.**", pelo fato de ter sido encontrado no local, no momento da vistoria, várias irregularidades. Salientamos que o referido auto de infração, está disponível na sede da Gerência de Vigilância Sanitária para retirada, com o detalhamentos das irregularidades encontradas. Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.



Documento assinado eletronicamente por **Allisson Domingos, Gerente**, em 21/01/2025, às 09:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024226925** e o código CRC **7AD3A53E**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI Nº 0024227687/2025 - SES.UVI.APA

Joinville, 20 de janeiro de 2025.

GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica **NORBERTO DAVET**, CPF/CNPJ **80.664.188/0001-01**, situada na **Estrada do Pico, 900 - Joinville / SC**, da penalidade de **MULTA** no valor de **5 (cinco) UPMs**, conforme Auto de Imposição de Penalidades nº **3127** de **11/10/2024**, referente Processo

Administrativo Sanitário nº 3716.

Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.



Documento assinado eletronicamente por **Allisson Domingos, Gerente**, em 21/01/2025, às 09:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024227687** e o código CRC **E06F4DCF**.

EXTRATO SEI Nº 0024211105/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 17 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1323/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Fazenda**, representada pelo Sr. Fernando Bade, e o credenciado **Cooperativa de Crédito Nossa Senhora do Desterro - Sicoob Credisc**, inscrita no C.N.P.J. nº 03.419.786/0001-74, que versa sobre o credenciamento de instituições financeiras que sejam aptas para operar recebimentos de guias de recolhimento referentes a créditos tributários e não tributários do Município, no padrão FEBRABAN, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, decorrente do Edital de Credenciamento nº 150/2023. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor”, referente ao período acumulado de novembro/2023 à outubro/2024, em 4,60% (quatro inteiros e sessenta centésimos por cento), alterando assim, o valor das tarifas. I. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria da Fazenda através do documento nº 0023387242 - SEFAZ.NAD, sendo ainda previsto no contrato, alterado pelo 1º Termo Aditivo nº 0020852760, na Cláusula "**5.4** - O valor do contrato poderá ser reajustado no mês de **novembro** de cada ano pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93.” e "**10.1** – O valor do contrato poderá ser reajustado no mês de **novembro** de cada ano pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, ou outro índice que vier a substituí-lo, ou de acordo com a legislação em vigor. **10.1.1** – O reajuste será aplicado uniformemente a todos os credenciados, independente da data de assinatura do contrato." II. Os efeitos do presente termo aplicam-se a partir de novembro/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/01/2025, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/01/2025, às 08:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024211105** e o código CRC **2B6250B8**.

EXTRATO SEI Nº 0024218628/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 20 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **08º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº **024/2021** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representado pelo Diretor Presidente, Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Clinilaves Lavanderia Industrial Ltda**, inscrita no C.N.P.J nº 03.140.518/0001-19, que versa sobre a contratação de empresa para prestar serviços de lavanderia com comodato de enxoval hospitalar e montagem de lap's cirúrgicos para a Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 295/2020**. O Município apostila o contrato **incluindo** a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) da(o) **Hospital Municipal São José nº 398/2025** - 47001.10.302.2.2.3303.3.3.90.00 - Fonte de Recurso 267. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação nº 0024154699 - HMSJ.UAD.AHZ.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/01/2025, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/01/2025, às 07:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024218628** e o código CRC **124631A5**.

EXTRATO SEI Nº 0024221768/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 20 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1055/2022 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano**, representada pelo Sr. Marcel Virmond Vieira, e a empresa contratada **Sociedade Harmonia Lyra** - inscrita no CNPJ nº 84.713.189/0001-50, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Álvaro Cauduro de Oliveira, neste ato representado pelo Sr. Álvaro Cauduro de Oliveira, que versa sobre a locação de uma sala para ser utilizada pela Fábrica de Projetos, unidade da Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano, na forma da Dispensa de Licitação nº 514/2021. O Município apostila o contrato, reajustando-o pelo índice “IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo”, referente ao período acumulado de novembro/2023 à outubro/2024, em 4,76% (quatro inteiros e setenta e seis centésimos por cento).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/01/2025, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/01/2025, às 08:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024221768** e o código CRC **6490625C**.

EXTRATO SEI Nº 0024127871/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 10 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 0021237156 – celebrado entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **RMR Gráfica Ltda** - inscrita no CNPJ nº 46.202.155/0001-01, que versa sobre aquisição de troféus e medalhas personalizados para a premiação nas competições esportivas e eventos esportivos promovidos e/ou apoiados pela Secretaria de Esportes - na forma do Pregão Eletrônico nº 030/2024. O Município apostila a Ata de Registro de Preços reajustando-a pelo índice “IPCA”, referente ao período acumulado de 11/2023 à 10/2024 em 5,59% (cinco inteiros e cinquenta e nove centésimos por cento), alterando o valor dos itens registrados. Justifica-se tal reajuste, com a anuência da Secretaria de Esportes encaminhada através da Solicitação de Reajuste SEI nº 0023385680, sendo ainda previsto na Ata de Registro de Preços nº 0021237156, Cláusula Segunda, subitem 2.4 - "Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/01/2025, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/01/2025, às 08:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024127871** e o código CRC **DBBE80E8**.

EXTRATO SEI Nº 0024157551/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 14 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 0022340890/2023 – celebrado entre o **Município de Joinville**

, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Sr^a Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **Andreia de Souza R. Alves Eventos** - inscrita no CNPJ nº 25.237.379/0001-89, que versa sobre contratação de prestação de serviço de arbitragem para as competições esportivas promovidas pela Secretaria de Esportes (SESPORTE - na forma do Pregão Eletrônico nº 090/2024. O Município apostila a Ata de Registro de Preços reajustando-a pelo índice "IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo", referente ao período acumulado de 07/2023 à 06/2024, em 4,23% (quatro inteiros e vinte e três centésimos por cento), alterando o valor dos itens registrados. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Esportes encaminhada através da Solicitação de Reajuste SEI nº 0023383003/2024 - SESPORTE.UTE, sendo ainda previsto na Ata de Registro de Preços nº 0022340890/2024, Cláusula Segunda, subitem 2.4 - "Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do Índice de Preço ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/01/2025, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/01/2025, às 08:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024157551** e o código CRC **A42B9712**.

EXTRATO SEI Nº 0024094792/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 08 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 0020325581/2023, celebrado entre o **Município de Joinville**, representada pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Sr^a Silvia Cristina Bello, e a empresa contratada **Lhloc Locação de Equipamentos Ltda**, inscrita no CNPJ nº 39.892.145/0001-80, que versa prestação de serviço com caminhão basculante com capacidades de 10 m³ e 5 m³, para atender as Unidades da SEINFRA, na forma do Pregão Eletrônico nº 623/2023. O Município apostila o contrato reajustando-a pelo índice "IPCA", referente ao período acumulado de 09/2023 à 08/2024, em 4,24% (quatro inteiros e vinte e

quatro centésimos por cento), alterando o valor dos itens registrados. Justifica-se tal reajuste, com a anuência da Secretaria de Infraestrutura Urbana encaminhada através da Solicitação de Reajuste SEI nº 0023917987, sendo ainda previsto na Ata de Registro de Preços nº 0020325581/2023, Cláusula Segunda, subitem 2.4 - "Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade."



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/01/2025, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/01/2025, às 08:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024094792** e o código CRC **FCF99B33**.

EXTRATO SEI Nº 0024070839/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 06 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 0020325626 – celebrado entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **COOPERTTERJ - Cooperativa de Transportes e Terraplanagem da Região de Joinville** - inscrita no CNPJ nº 05.154.812/0001-05, que versa sobre prestação de serviço com caminhão basculante com capacidades de 10 m³ e 5 m³, para atender as Unidades da SEINFRA - na forma do Pregão Eletrônico nº 623/2023. O Município apostila a Ata de Registro de Preços reajustando-a pelo índice "IPCA", referente ao período acumulado de 09/2023 à 08/2024, em 4,24% (quatro inteiros e vinte e quatro centésimos por cento), alterando o valor dos itens registrados. Justifica-se tal reajuste, com a anuência da Secretaria de Infraestrutura Urbana encaminhada através da Solicitação de Reajuste SEI nº 0023916820, sendo ainda previsto na Ata de Registro de Preços nº 623/2023, Cláusula Segunda, subitem 2.4 - "Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a

ocorrência da anualidade."



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/01/2025, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/01/2025, às 08:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024070839** e o código CRC **C7CFF54B**.

EXTRATO SEI Nº 0024102821/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 08 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 0019563028 – celebrado entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **Coopertterj - Cooperativa de Transportes e Terraplanagem da Região de Joinville** - inscrita no CNPJ nº 05.154.812/0001-05, que versa sobre contratação de prestação de serviço com Retroescavadeira, para atender os serviços da SEINFRA e prestação de serviço com caminhões pipa de 15.000 litros, para atender os serviços de zeladoria pública - na forma do Pregão Eletrônico nº 499/2023. O Município apostila a Ata de Registro de Preços reajustando-a pelo índice "IPCA", referente ao período acumulado de 08/2023 à 07/2024, em 4,50% (quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento), alterando o valor dos itens registrados. Justifica-se tal reajuste, com a anuência da Secretaria de Infraestrutura Urbana, encaminhada através da Solicitação de Reajuste SEI nº 0023287367, sendo ainda previsto na Ata de Registro de Preços nº 0019563028/2023, Cláusula Segunda, subitem 2.4 - "Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade."



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/01/2025, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/01/2025, às 08:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024102821** e o código CRC **BED231F7**.

EXTRATO SEI Nº 0024079907/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 07 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 0020325641 – celebrado entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **Hardt Transportes Ltda** - inscrita no CNPJ nº 18.138.306/0001-74, que versa sobre prestação de serviço com caminhão basculante com capacidades de 10 m³ e 5 m³, para atender as Unidades da SEINFRA - na forma do Pregão Eletrônico nº 623/2023. O Município apostila a Ata de Registro de Preços reajustando-a pelo índice “IPCA”, referente ao período acumulado de 09/2023 à 08/2024, em 4,23% (quatro inteiros e vinte e três centésimos por cento), alterando o valor dos itens registrados. Justifica-se tal reajuste, com a anuência da Secretaria de Infraestrutura Urbana encaminhada através da Solicitação de Reajuste SEI nº 0023917395, sendo ainda previsto na Ata de Registro de Preços nº 0020325641/2023, Cláusula Segunda, subitem 2.4 - "Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade."



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/01/2025, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/01/2025, às 08:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024079907** e o código CRC **4041E9F5**.

EXTRATO SEI Nº 0024210841/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 17 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1081/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Fazenda**, representada pelo Sr. Fernando Bade, e o credenciado **Fitbank Instituição de Pagamentos Eletrônicos S.A.**, inscrita no CNPJ nº 13.203.354/0001-85, que versa sobre o credenciamento de instituições financeiras que sejam aptas para operar recebimentos de guias de recolhimento referentes a créditos tributários e não tributários do Município, no padrão FEBRABAN, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, decorrente do Edital de Credenciamento nº 150/2023. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor”, referente ao período acumulado de novembro/2023 à outubro/2024, em 4,60% (quatro inteiros e sessenta centésimos por cento), alterando assim, o valor das tarifas. I. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria da Fazenda através do documento nº 0023360782 - SEFAZ.NAD, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula " **5.4** - O valor do contrato poderá ser reajustado no mês de **novembro** de cada ano pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93." e " **10.1** – O valor do contrato poderá ser reajustado no mês de **novembro** de cada ano pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, ou outro índice que vier a substituí-lo, ou de acordo com a legislação em vigor. **10.1.1** – O reajuste será aplicado uniformemente a todos os credenciados, independente da data de assinatura do contrato." II. Os efeitos do presente termo aplicam-se a partir de novembro/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/01/2025, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/01/2025, às 08:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024210841** e o código CRC **5A2CCC91**.

EXTRATO SEI Nº 0024211349/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 17 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 973/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Fazenda**, representada pelo Sr. Fernando Bade, e o credenciado **Banco Cooperativo SICOOB S.A**, inscrito no C.N.P.J. nº 02.038.232/0001-64, que versa sobre o credenciamento de instituições financeiras que sejam aptas para operar recebimentos de guias de recolhimento referentes a créditos tributários e não tributários do Município, no padrão FEBRABAN, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, decorrente do Edital de Credenciamento nº 150/2023. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor”, referente ao período acumulado de novembro/2023 à outubro/2024, em 4,60% (quatro inteiros e sessenta centésimos por cento), alterando assim, o valor das tarifas. I. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria da Fazenda através do documento nº 0023366216 - SEFAZ.NAD, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula "**5.4** - O valor do contrato poderá ser reajustado no mês de **novembro** de cada ano pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93.” e " **10.1** – O valor do contrato poderá ser reajustado no mês de **novembro** de cada ano pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, ou outro índice que vier a substituí-lo, ou de acordo com a legislação em vigor. **10.1.1** – O reajuste será aplicado uniformemente a todos os credenciados, independente da data de assinatura do contrato." II. Os efeitos do presente termo aplicam-se a partir de novembro/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/01/2025, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/01/2025, às 08:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024211349** e o código CRC **A442002F**.

EXTRATO SEI Nº 0024211585/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 17 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1349/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Fazenda**, representada pelo Sr. Fernando Bade, e o credenciado **Banco do Brasil S/A**, inscrito no C.N.P.J. nº 00.000.000/0001-91, que versa sobre o credenciamento de instituições financeiras que sejam aptas para operar recebimentos de guias de recolhimento referentes a créditos tributários e não tributários do Município, no padrão FEBRABAN, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, decorrente do Edital de Credenciamento nº 150/2023. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor”, referente ao período acumulado de novembro/2023 à outubro/2024, em 4,60% (quatro inteiros e sessenta centésimos por cento), alterando assim, o valor das tarifas. I. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria da Fazenda através do documento nº 0023390095 - SEFAZ.NAD, sendo ainda previsto no contrato, alterado pelo 1º Termo Aditivo nº 0020852820, na Cláusula "**5.4** - O valor do contrato poderá ser reajustado no mês de **novembro** de cada ano pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93." e "**10.1** - O valor do contrato poderá ser reajustado no mês de **novembro** de cada ano pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, ou outro índice que vier a substituí-lo, ou de acordo com a legislação em vigor. **10.1.1** - O reajuste será aplicado uniformemente a todos os credenciados, independente da data de assinatura do contrato." II. Os efeitos do presente termo aplicam-se a partir de novembro/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/01/2025, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/01/2025, às 08:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024211585** e o código CRC **DE4AEEB3**.

EXTRATO SEI Nº 0024211805/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 17 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1351/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Fazenda**, representada pelo Sr. Fernando Bade, e o credenciado **Caixa Econômica Federal**, inscrito no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, que versa sobre o credenciamento de instituições financeiras que sejam aptas para operar recebimentos de guias de recolhimento referentes a créditos tributários e não tributários do Município, no padrão FEBRABAN, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, decorrente do Edital de Credenciamento nº 150/2023. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor”, referente ao período acumulado de novembro/2023 à outubro/2024, em 4,60% (quatro inteiros e sessenta centésimos por cento), alterando assim, o valor das tarifas. I. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria da Fazenda através do documento nº 0023373836 - SEFAZ.NAD, sendo ainda previsto no contrato, alterado pelo 1º Termo Aditivo nº 0020852792, na Cláusula "5.4 - O valor do contrato poderá ser reajustado no mês de **novembro** de cada ano pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93." e "10.1 – O valor do contrato poderá ser reajustado no mês de **novembro** de cada ano pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, ou outro índice que vier a substituí-lo, ou de acordo com a legislação em vigor. **10.1.1** – O reajuste será aplicado uniformemente a todos os credenciados, independente da data de assinatura do contrato." II. Os efeitos do presente termo aplicam-se a partir de novembro/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/01/2025, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/01/2025, às 08:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024211805** e o código CRC **BB5A0593**.

EXTRATO SEI Nº 0024211905/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 17 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 958/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Fazenda**, representada pelo Sr. Fernando Bade, e o credenciado **Itaú Unibanco S.A**, inscrito no C.N.P.J. nº 60.701.190/0001-04, que versa sobre o credenciamento de instituições financeiras que sejam aptas para operar recebimentos de guias de recolhimento referentes a créditos tributários e não tributários do Município, no padrão FEBRABAN, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, decorrente do Edital de Credenciamento nº 150/2023. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor”, referente ao período acumulado de novembro/2023 à outubro/2024, em 4,60% (quatro inteiros e sessenta centésimos por cento), alterando assim, o valor das tarifas. I. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria da Fazenda através do documento nº 0023376902 - SEFAZ.NAD, sendo ainda previsto no contrato, alterado pelo 1º Termo Aditivo nº 0020852624, na Cláusula "**5.4** - O valor do contrato poderá ser reajustado no mês de **novembro** de cada ano pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93." e "**10.1** - O valor do contrato poderá ser reajustado no mês de **novembro** de cada ano pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, ou outro índice que vier a substituí-lo, ou de acordo com a legislação em vigor. **10.1.1** - O reajuste será aplicado uniformemente a todos os credenciados, independente da data de assinatura do contrato." II. Os efeitos do presente termo aplicam-se a partir de novembro/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/01/2025, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/01/2025, às 08:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024211905** e o código CRC **60DEC689**.

EXTRATO SEI Nº 0024212143/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 17 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 502/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Fazenda**, representada pelo Sr. Fernando Bade, e o credenciado **Cooperativa Central de Crédito - Ailos**, inscrita no C.N.P.J. nº 05.463.212/0001-29, que versa sobre o credenciamento de instituições financeiras que sejam aptas para operar recebimentos de guias de recolhimento referentes a créditos tributários e não tributários do Município, no padrão FEBRABAN, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, decorrente do Edital de Credenciamento nº 150/2023. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor”, referente ao período acumulado de novembro/2023 à outubro/2024, em 4,60% (quatro inteiros e sessenta centésimos por cento), alterando assim, o valor das tarifas. I. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria da Fazenda através do documento nº 0023368273 - SEFAZ.NAD, sendo ainda previsto no contrato, alterado pelo 1º Termo Aditivo nº 0020852845, na Cláusula "5.4 - O valor do contrato poderá ser reajustado no mês de **novembro** de cada ano pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93." e "10.1 – O valor do contrato poderá ser reajustado no mês de **novembro** de cada ano pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, ou outro índice que vier a substituí-lo, ou de acordo com a legislação em vigor. 10.1.1 – O reajuste será aplicado uniformemente a todos os credenciados, independente da data de assinatura do contrato." II. Os efeitos do presente termo aplicam-se a partir de novembro/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/01/2025, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/01/2025, às 08:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024212143** e o código CRC **E457A7F8**.

EXTRATO SEI Nº 0024212339/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 17 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 1350/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Fazenda**, representada pelo Sr. Fernando Bade, e o credenciado **Banco Bradesco S/A**, inscrito no C.N.P.J. nº 60.746.948/0001-12, que versa sobre o credenciamento de instituições financeiras que sejam aptas para operar recebimentos de guias de recolhimento referentes a créditos tributários e não tributários do Município, no padrão FEBRABAN, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, decorrente do Edital de Credenciamento nº 150/2023. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor”, referente ao período acumulado de novembro/2023 à outubro/2024, em 4,60% (quatro inteiros e sessenta centésimos por cento), alterando assim, o valor das tarifas. I. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria da Fazenda através do documento nº 0023368711 - SEFAZ.NAD, sendo ainda previsto no contrato, alterado pelo 1º Termo Aditivo nº 0020852768, na Cláusula "**5.4** - O valor do contrato poderá ser reajustado no mês de **novembro** de cada ano pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93." e "**10.1** – O valor do contrato poderá ser reajustado no mês de **novembro** de cada ano pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, ou outro índice que vier a substituí-lo, ou de acordo com a legislação em vigor. **10.1.1** – O reajuste será aplicado uniformemente a todos os credenciados, independente da data de assinatura do contrato." II. Os efeitos do presente termo aplicam-se a partir de novembro/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/01/2025, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/01/2025, às 08:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024212339** e o código CRC **C141BB9A**.

EXTRATO SEI Nº 0024212487/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 17 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 923/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública**, representada pelo Sr. Paulo Rogério Rigo, e a empresa contratada **Localiza Veículos Especiais S.A.**, inscrita no CNPJ nº 02.491.558/0001-42, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículo automotor, tipo SUV, adaptados para viatura, para atender a demanda da Guarda Municipal de Joinville/SC, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 566/2022. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo "ÍPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo" referente ao período acumulado de setembro/2023 à agosto/2024, em 4,24% (quatro inteiros e vinte e quatro centésimos por cento), para aplicação a partir de 05 de setembro de 2024. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 658.551,30 (seiscentos e cinquenta e oito mil quinhentos e cinquenta e um reais e trinta centavos) para R\$ 686.473,70 (seiscentos e oitenta e seis mil quatrocentos e setenta e três reais e setenta centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 0022371041, com a anuência da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública através da solicitação nº 0023874194 e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula " **5.4** - O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo-IPCA, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93." III. Os efeitos do presente termo retroagem à 05 de setembro de 2024, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 9.815,20 (nove mil oitocentos e quinze reais e vinte centavos), que corresponde à diferença das medições de setembro/2024 (proporcional ao período de direito) à dezembro/2024. IV. Dados ponderados para a concessão do reajuste constantes na Informação nº 0024017815.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/01/2025, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/01/2025, às 08:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024212487** e o código CRC **F6472F0B**.

EXTRATO SEI Nº 0024221717/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 20 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 954/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria da Fazenda**, representada pelo Sr. Fernando Bade, e o credenciado **Banco Santander (Brasil) S.A.**, inscrito no CNPJ nº 90.400.888/0001-42, que versa sobre o credenciamento de instituições financeiras que sejam aptas para operar recebimentos de guias de recolhimento referentes a créditos tributários e não tributários do Município, no padrão FEBRABAN, na forma do Credenciamento nº 150/2023. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice “INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor”, referente ao período acumulado de novembro/2023 à outubro/2024, em 4,60% (quatro inteiros e sessenta centésimos por cento). I. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria da Fazenda através do documento nº 0023377492 - SEFAZ.NAD, sendo ainda previsto no contrato, alterado pelo 1º Termo Aditivo nº 0020852606, na Cláusula "5.4 - O valor do contrato poderá ser reajustado no mês de novembro de cada ano pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93." e "10.1 – O valor do contrato poderá ser reajustado no mês de novembro de cada ano pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, ou outro índice que vier a substituí-lo, ou de acordo com a legislação em vigor. 10.1.1 – O reajuste será aplicado uniformemente a todos os credenciados, independente da data de assinatura do contrato." II. Os efeitos do presente termo aplicam-se a partir de novembro/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/01/2025, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/01/2025, às 08:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024221717** e o código CRC **78F5B75A**.

EXTRATO SEI N° 0024212397/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 17 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 767/2024, celebrado entre o **Município de Joinville**, representada pelo Secretário de Esportes, Sr. Douglas Korbes Steffen, e a empresa contratada **Brinque Locações Ltda**, inscrita no CNPJ nº 33.038.864/0001-51, que versa sobre contratação de prestação de serviço de arbitragem para as competições esportivas promovidas pela Secretaria de Esportes (SESPORTE), na forma do Pregão Eletrônico nº 122/2024. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice “INPC - Índice Nacional de Preço ao Consumidor”, referente ao período acumulado de julho/2023 a junho/2024, em 3,70% (três inteiros e setenta centésimos por cento).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/01/2025, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/01/2025, às 08:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024212397** e o código CRC **98F11368**.

EXTRATO SEI N° 0024212680/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 17 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 135/2024, celebrado entre o **Município de Joinville**, representada pelo Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **MX Terraplenagem e Locações Ltda**, inscrita no CNPJ nº 27.329.008/0001-52, que versa sobre contratação de prestação de serviço com Retroescavadeira, para atender os serviços da SEINFRA, na forma do Pregão Eletrônico nº 499/2023. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice “IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo”, referente ao período acumulado de agosto/2023 à julho/2024, em 4,50% (quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/01/2025, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/01/2025, às 08:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024212680** e o código CRC **8C2B18AB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024201587/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 55/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **L E Comercio Atacadista Ltda** - inscrita no CNPJ nº 06.915.456/0001-68, que versa sobre a aquisição de açúcar branco refinado, café tradicional torrado e adoçante líquido - na forma do Pregão Eletrônico nº 259/2024, assinada em 18/01/2025, no valor de R\$ 74,70 (setenta e quatro reais e setenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/01/2025, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/01/2025, às 08:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024201587** e o código CRC **62D4BE19**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024207715/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 82/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada Supermed Comercio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda - inscrita no **CNPJ** n° 47.181.976/0001-71, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem (Insumos para punção, infusão e monitoração).- na forma do **Pregão Eletrônico n° 453/2024**, assinada em **17/01/2025**, no valor de R\$ 28,50 (vinte e oito reais e cinquenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/01/2025, às 15:55, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/01/2025, às 08:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024207715** e o código CRC **3ED6CA2B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024216024/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 88/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ** n° 24.774.241/0001-56, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem (Insumos para punção, infusão e monitoração) - na forma do **Pregão Eletrônico n° 453/2024**, assinada em **20/01/2025**, no valor de R\$ 6.474,60



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/01/2025, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/01/2025, às 07:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024216024** e o código CRC **0E56B4D5**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024204852/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 8/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **LE Comercio Atacadista Ltda** - inscrita no CNPJ nº 06.915.456/0001-68, que versa sobre a aquisição de açúcar branco refinado, café tradicional torrado e adoçante líquido - na forma do Pregão Eletrônico nº 259/2024, assinada em 18/01/2025, no valor de R\$ 99,60 (noventa e nove reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/01/2025, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/01/2025, às 08:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024204852** e o código CRC **7CBBDEC9**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024204491/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº

º7/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **LE Comercio Atacadista Ltda** - inscrita no CNPJ nº 06.915.456/0001-68, que versa sobre a aquisição de açúcar branco refinado, café tradicional torrado e adoçante líquido - na forma do Pregão Eletrônico nº 259/2024, assinada em 18/01/2025, no valor de R\$ 99,60 (noventa e nove reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/01/2025, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/01/2025, às 08:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024204491** e o código CRC **123B017E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024203534/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **6/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Planeta Comercial Ltda** - inscrita no CNPJ nº 04.112.923/0001-96, que versa sobre a aquisição de açúcar branco refinado, café tradicional torrado e adoçante líquido - na forma do Pregão Eletrônico nº 259/2024, assinada em 18/01/2025, no valor de R\$ 904,80 (novecentos e quatro reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/01/2025, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/01/2025, às 08:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024203534** e o código CRC **B559D162**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024202861/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **5/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Planeta Comercial Ltda** - inscrita no CNPJ nº 04.112.923/0001-96, que versa sobre a aquisição de açúcar branco refinado, café tradicional torrado e adoçante líquido - na forma do Pregão Eletrônico nº 259/2024, assinada em 18/01/2025, no valor de R\$ 1.305,00 (um mil trezentos e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/01/2025, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/01/2025, às 08:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024202861** e o código CRC **1B28B67E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024205081/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **56/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **LE Comercio Atacadista Ltda** - inscrita no CNPJ nº 06.915.456/0001-68, que versa sobre a aquisição de açúcar branco refinado, café tradicional torrado e adoçante líquido - na forma do Pregão Eletrônico nº 259/2024, assinada em 18/01/2025, no valor de R\$ 14,94 (quatorze reais e noventa e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/01/2025, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/01/2025, às 08:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024205081** e o código CRC **0D4F7C76**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024208367/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 100/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada Classmed Produtos Hospitalares Ltda - inscrita no **CNPJ nº 01.328.535/0001-59**, que versa sobre a Aquisição de insumos da linha têxtil para atendimento aos pacientes no Hospital São José de Joinville e Unidades de Saúde da Rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville - **na forma do Pregão Eletrônico nº 327/2023**, assinada em **20/01/2025**, no valor de R\$ 12.741,75 (doze mil setecentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/01/2025, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/01/2025, às 08:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024208367** e o código CRC **FECEDC0B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024208921/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 101/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sr. **Rodrigo Andrioli** e a empresa contratada COOPERATIVA UNIMED CENTRAL DE COOPERATIVAS UNIMED DO RIO GRANDE DO SUL LTDA. -

inscrita no **CNPJ nº 02.494.715/0001-73**, que versa sobre o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de insumos da linha têxtil para atendimento aos pacientes no Hospital São José de Joinville e Unidades de Saúde da Rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville - **na forma do Pregão Eletrônico nº 327/2023**, assinada em **20/01/2025**, no valor de R\$ 7.912,08 (sete mil novecentos e doze reais e oito centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/01/2025, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/01/2025, às 08:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024208921** e o código CRC **8723A471**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024209280/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 102/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada União Sul Comercial de Artigos da Saúde Ltda - inscrita no **CNPJ nº 33.851.567.0001-20**, que versa sobre a Aquisição de insumos da linha têxtil para atendimento aos pacientes no Hospital São José de Joinville e Unidades de Saúde da Rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville - **na forma do Pregão Eletrônico nº 327/2023**, assinada em **20/01/2025**, no valor de R\$ 14.070,00 (quatorze mil setenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/01/2025, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/01/2025, às 08:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024209280** e o código CRC **2CA8AFB4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024209536/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 103/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A** - inscrita no **CNPJ n° 07.752.236/0001-23**, que versa sobre a Aquisição de EPIs - Luvas de Uso Médico Hospitalar - **na forma do Pregão Eletrônico n° 235/2024**, assinada em **20/01/2025**, no valor de R\$ 6.520,00 (seis mil quinhentos e vinte reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/01/2025, às 15:55, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/01/2025, às 08:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024209536** e o código CRC **DF91BC8C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024207350/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 81/2025, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **JM PAPELARIA LTDA** - inscrita no **CNPJ n° 38.613.730/0001-30**, que versa sobre a Aquisição de materiais de expediente.- **na forma do Pregão Eletrônico n° 149/2024**, assinada em **17/01/2025**, no valor de R\$ 259,20 (duzentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/01/2025, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/01/2025, às 08:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024207350** e o código CRC **75EAE6D3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024209706/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 104/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada PETINELI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - inscrita no **CNPJ nº 74.913.278/0001-96**, que versa sobre a Aquisição de insumos da linha têxtil para atendimento aos pacientes no Hospital São José de Joinville e Unidades de Saúde da Rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville. - **na forma do Pregão Eletrônico nº 327/2023**, assinada em **20/01/2025**, no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/01/2025, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/01/2025, às 08:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024209706** e o código CRC **DBD956C8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024209907/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 105/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada **ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** - inscrita no CNPJ nº 34.412.925/0001-61, que versa sobre a **Aquisição de Materiais Odontológicos Endodontia para demandas das unidades da Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José do Município de Joinville- na forma do Pregão Eletrônico nº 153/2024**, assinada em **20/01/2025**, no valor de R\$32.168,00 (trinta e dois mil cento e sessenta e oito reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/01/2025, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/01/2025, às 08:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024209907** e o código CRC **2A43CE0F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024211910/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 106/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** - inscrita no CNPJ nº 09.944.371/0001-04, que versa sobre a Futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado, de medicamentos, para uso do Órgão Participante: Município de Joinville. - **na forma do Pregão Eletrônico nº 001/2024 - CISNORDESTE/SC**, assinada em **20/01/2025**, no valor de R\$ 102.906,86 (cento e dois mil novecentos e seis reais e oitenta e seis centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/01/2025, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/01/2025, às 08:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024211910** e o código CRC **0ED41549**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024187206/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **51/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Lanchonete do Zezinho Ltda** - inscrita no CNPJ nº 05.143.001/0001-09, que versa sobre a contratação de empresa para fornecimento de coffee breaks para eventos oficiais como: Seminários, conferências, capacitações e oficinas promovidas pelos Conselhos Municipais vinculados a Secretaria de Assistência Social e Área de Gestão do Trabalho da Secretaria de Assistência Social - na forma do Pregão Eletrônico nº 340/2023, assinada em 16/01/2025, no valor de R\$ 712,25 (setecentos e doze reais e vinte e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/01/2025, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/01/2025, às 08:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024187206** e o código CRC **EE080382**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024212106/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **107/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada **MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**- inscrita no **CNPJ nº 47.893.919/0001-15**, que versa sobre a Futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado, de medicamentos, para uso do Órgão Participante: **Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 001/2024 - CISNORDESTE/SC**, assinada em **20/01/2025**, no valor de R\$350.595,00 (trezentos e cinquenta mil quinhentos e noventa e cinco reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/01/2025, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/01/2025, às 08:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024212106** e o código CRC **3B259B8E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024215920/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **109/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA - inscrita no **CNPJ nº 04.890.798/0001-45**, que versa sobre Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de insumos da linha têxtil para atendimento aos pacientes no Hospital São José de Joinville e Unidades de Saúde da Rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville - **na forma do Pregão Eletrônico nº 327/2023**, assinada em **20/01/2025**, no valor de R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/01/2025, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/01/2025, às 07:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024215920** e o código CRC **4C276E53**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024213201/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **108/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e a empresa contratada **HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA - inscrita no CNPJ nº 08.774.906/0003-37**, que versa sobre a **Aquisição de EPIs - Luvas de Uso Médico Hospitalar - na forma do Pregão Eletrônico nº 235/2024**, assinada em **20/01/2025**, no valor de R\$118.950,00 (cento e dezoito mil novecentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/01/2025, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/01/2025, às 07:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024213201** e o código CRC **9C20D8D3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024210809/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **83/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA - inscrita no CNPJ nº 08.774.906/0003-37**, que versa sobre a **Aquisição de EPIs - Luvas de Uso Médico Hospitalar - na forma do Pregão Eletrônico nº 235/2024**, assinada em **20/01/2025**, no valor de R\$37.089,00 (trinta e sete mil oitenta e nove reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/01/2025, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/01/2025, às 07:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024210809** e o código CRC **FF67889A**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024239678/2025 -
SEGOV.UAD**

Número: 46/2025.

Empenho: 91/2025

Ata de Registro de Preços: 04/2024.

Detentora: ART&IDEA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (Item 02 - Banner em lona ou vinil, 4x0 cores, acabamento com madeira arredondada com ponteiros em PVC e cordão para pendurar - Quantidade: 2,16m²).

Data: 21/01/2025.

Valor da autorização: R\$ 141,76 (cento e quarenta e um reais e setenta e seis centavos).

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 21/01/2025, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024239678** e o código CRC **A1456FD7**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0024189100/2025 -
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **3/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Departamento de Trânsito e Transporte**, representada pelo Sra. Mariane Selhorst Barbosa, e a empresa contratada **Davos Ltda** - inscrita no CNPJ n° 31.726.339/0001-01, que versa sobre o registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico n° 527/2023, assinada em 16/01/2025, no valor de R\$ 2.467,47 (dois mil quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/01/2025, às 15:53, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/01/2025, às 08:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024189100** e o código CRC **49F39687**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0024206879/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **57/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Lanchonete do Zezinho Ltda** - inscrita no CNPJ n° 05.143.001/0001-09, que versa sobre a contratação de empresa para fornecimento de coffee breaks para eventos oficiais como: Seminários, conferências, capacitações e oficinas promovidas pelos Conselhos Municipais vinculados a Secretaria de Assistência Social e Área de Gestão do Trabalho da Secretaria de Assistência Social - na forma do Pregão Eletrônico n° 340/2023, assinada em 18/01/2025, no valor de R\$ 2.227,80 (dois mil duzentos e vinte e sete reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/01/2025, às 15:53, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/01/2025, às 08:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024206879** e o código CRC **27846781**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0024216299/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 20 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **025/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa **MK Cozinhas Industriais LTDA**, inscrita no C.N.P.J. nº. 40.931.356/0001-63, cujo quadro societário é formado pela Sra. Keren Cortez Mori Barreto, neste ato representada pela mesma, que versa sobre a Aquisição de equipamentos para os Restaurantes Populares I e II de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 421/2024, assinado em 18/01/2025, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 33.936,00 (trinta e três mil novecentos e trinta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/01/2025, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/01/2025, às 08:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024216299** e o código CRC **82711993**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0024220990/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 20 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **070/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sa e a empresa **Agromaster Peças e Serviços Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 27.720.223/0001-80, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Charles Alexandre Marzani, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e acessórios para motoniveladoras, retroescavadeiras, pá carregadeira e mine escavadeira, de forma CONTÍNUA - na forma do Pregão Eletrônico nº 579/2023, assinado em 20/01/2025, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 98.868,30 (noventa e oito mil oitocentos e sessenta e oito reais e trinta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/01/2025, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/01/2025, às 08:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024220990** e o código CRC **7D9C22E7**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0024215899/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 20 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **045/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa **Columbia Comercial de Equipamentos Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 10.378.106/0002-68, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Dorival da Silva, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a Aquisição de equipamentos para os Restaurantes Populares I e II de Joinville, assinado em 18/01/2025, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 29.785,78 (vinte e nove mil setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/01/2025, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/01/2025, às 08:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024215899** e o código CRC **B32C2FFE**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0024194954/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora, leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade de Licitação nº 123/2025**, destinada à locação de imóvel para ser utilizado pelo Centro de Referência em Assistência Social - CRAS Morro do Meio. **Fornecedor:** ELBIO FRANCISCO BENEVENUTTI e MARIA BENEVENUTTI e **Valor Total:** R\$ 618.000,00. Fundamento legal: art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21. Parecer Jurídico SEI nº 0024094818, de 08 de janeiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/01/2025, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/01/2025, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024194954** e o código CRC **D90E8B43**.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO, SEI Nº 0023413832/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **Termo de Rescisão** ao Contrato nº 140/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de**

Joinville, representado pelo Sr. Rodrigo Andrioli e o **Sr. Adilson de Oliveira Eleoterio**, inscrito no CPF nº 792.XXX.119-XX, que versa sobre locação de imóvel situado à Av. Júpiter, nº 1758 - Jardim Paraíso, nesta cidade, com Inscrição Imobiliária nº. 12.10.25.87.0620.0001, utilizado na manutenção das instalações da Unidade Básica da Saúde da Família Jardim Paraíso V - na forma da **Dispensa de Licitação nº 141/2014**. O Município **rescinde amigavelmente** (art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93) o presente Termo de Contrato. Em conformidade com a Solicitação de Rescisão Contratual 0022853991 - SES.UAD.AGD e Parecer Jurídico 0023075471 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/01/2025, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/01/2025, às 07:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023413832** e o código CRC **74CB8793**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0024218233/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 20 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº **072/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Esportes**, por seu Secretário de Esportes, Sr. Douglas Korbes Steffen, e a empresa **Gidion Transporte e Turismo Ltda** - inscrita no CNPJ nº 84.704.295/0001-77, cujo quadro societário é formado por Elmo Participações e Administradora de Bens Ltda: Errol Bogo, Eliana Maria Bogo; Hedwig Mader Bogo Participações Ltda.: Orlando José Bogo e Ofélia Bogo; BF Participações S.A.: Carlinho Bogo Junior; TDR Participações EIRELI: Tamara Donath Roza; MB Participações EIRELI: Maria Odete Bogo; GV Participações Ltda.: Gilmar Léo Kalckmann; Vercelli Participações EIRELI: Victor Matheus Pereira Roza; ROFE Serviços Turísticos e Administrativos EIRELI: Felipe Bornhofen, que versa sobre a contratação de empresa para fornecimento de vales-transporte a serem fornecidos aos atletas e paratletas integrantes de equipes desportivas da Secretaria de Esportes - **SESPORTE**, na forma da Inexigibilidade de Licitação nº 507/2023. O Município revisa os valores unitários do contrato, de R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos) para R\$ 6,25 (seis reais e vinte e cinco centavos), afetados pela majoração da tarifa de transporte por meio do Decreto Nº 64.162, de 20 de dezembro de 2024, em conformidade com a

Solicitação de Repactuação/Reequilíbrio Econ/Finan nº 0024062090 - SESPORTE.UTE, Solicitação da Empresa nº 0024062036. Parecer Jurídico nº 0024181833 PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/01/2025, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/01/2025, às 08:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024218233** e o código CRC **9DB62E67**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0024216283/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 20 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 01º Termo Aditivo Ata de Registro de Preço nº 0020072602, celebrado entre o **Município de Joinville** - Secretaria de Administração e Planejamento, representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva e a empresa **Fresenius Kabi Brasil Ltda**, inscrita no C.N.P.J nº 49.324.221/0016-90, cujo quadro societário é formado pela Sra. Ana Raquel Santana dos Santos, que versa sobre futura e eventual Aquisição de soluções parenterais de grande volume, nutrição parenteral total (NPT), eletrólitos, líquidos de perfusão e solução de hemodiálise, para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC - na forma do **Pregão Eletrônico Nº 551/2023**. O Município adita a Ata de Registro de Preço, **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 19/02/2026. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação ARP nº 0023776699, Carta de Anuência nº 0023776776. Parecer Jurídico SEI nº 0024126312/2025 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/01/2025, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/01/2025, às 07:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024216283** e o código CRC **7B722075**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0024154428/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 14 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº **0019846829/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra e pela Srª Silvia Cristina Bello, e a empresa **ECSAM Serviços Ambientais Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.505.277/0001-64, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Wagner Augusto Fernandes de Paula, neste ato representado pelo Sr. Wagner Augusto Fernandes de Paula, que versa sobre a contratação de empresa especializada para serviços de podas e remoções de árvores para a Secretaria do Meio Ambiente, na forma de Pregão Eletrônico nº 555/2023. O Município adita a Ata de Registro de Preços promovendo prorrogando o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 29/01/2026. A presente prorrogação justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação ARP nº 0023593408, Carta de Anuência nº 0023593092, bem como, Parecer Jurídico SEI nº 0024145001/2025 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/01/2025, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/01/2025, às 08:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024154428** e o código CRC **76226476**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024234733/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JOAO VITOR GALO ESTEVES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica - HMSJ**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/01/2025, às 11:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024234733** e o código CRC **C6367B86**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024232827/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **RAQUEL GOULARTE MARTINS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/01/2025, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024232827** e o código CRC **9E392681**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024234459/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIZILDA DE GOES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/01/2025, às 11:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024234459** e o código CRC **8787B183**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024236668/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **RENAN GUSTAVO BARBOZA** no Processo

Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0255 - Técnico em Análises Clínicas**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/01/2025, às 12:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024236668** e o código CRC **F82EAB0A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024232929/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KAMILA SHANA TAMAZATO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº

1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/01/2025, às 10:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024232929** e o código CRC **BF866586**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024232576/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DICILENE GARCIA MONTEIRO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital

anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/01/2025, às 09:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024232576** e o código CRC **0461543C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024232665/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SANDRA SANTOS DE SANTANA PRATTI** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/01/2025, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024232665** e o código CRC **B408A702**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024234179/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CLAUDETE POTTMAIER** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/01/2025, às 11:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024234179** e o código CRC **8AFC9D05**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024232457/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PATRICIA APARECIDA LESSACK FURQUIM** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/01/2025, às 09:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024232457** e o código CRC **34456079**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024232283/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PATRICIA MARIA DOS SANTOS DE MELO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/01/2025, às 09:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024232283** e o código CRC **7A1B2787**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024232006/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA DE NAZARE GOMES DE ALMEIDA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/01/2025, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024232006** e o código CRC **3DDE1756**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024231522/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **FELIPE ALVES LOURENÇO** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0003 - Agente Administrativo**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/01/2025, às 09:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024231522** e o código CRC **62B1CE86**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024231261/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JULIA TAVARES** no Concurso Público - **Edital 001-2024-SGP** no Cargo **0003 - Agente Administrativo**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 2.2.2.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/01/2025, às 09:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024231261** e o código CRC **C4ABD618**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024233831/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ADRIANA MOREIRA HOFF KLAUMANN** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a

Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/01/2025, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024233831** e o código CRC **CB29C7A3**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024233034/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUCYANE MARIA SOUSA PAIXAO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis,

contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/01/2025, às 10:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024233034** e o código CRC **D41F017C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024236875/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ALEXANDRE SANDRI VIEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0128 - Médico Veterinário**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/01/2025, às 12:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024236875** e o código CRC **ECF0D720**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024234314/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANDREIA APARECIDA TIUBA SOARES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil - 200h**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/01/2025, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024234314** e o código CRC **C9FC5683**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024235130/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **TALITA RENIR BARBOSA DAGOSTIN** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0636 - Auxiliar de Saúde Bucal**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/01/2025, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024235130** e o código CRC **78E32CEE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0024233133/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de janeiro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELAINE CRISTINA CORREIA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/01/2025, às 10:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024233133** e o código CRC **2CA34F08**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0024219031/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE REAGENTES DE USO LABORATORIAL**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pelo Sandro Lindoso Soares, à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

Item 1: Código: 16284 - KIT DE REAGENTES PARA ANÁLISE DE NITROGÊNIO TOTAL (FAIXA ALTA); Quantidade: 3050; Adjudicado e Homologado para GJ EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA, CNPJ 51.188.063/0001-54, melhor lance: R\$ 20,0000 (unitário).

Item 2: Código: 16284 - KIT DE REAGENTES PARA ANÁLISE DE NITROGÊNIO TOTAL (FAIXA ALTA); Quantidade: 150; Adjudicado e Homologado para GJ EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA, CNPJ 51.188.063/0001-54, melhor lance: R\$ 20,0000 (unitário).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 20/01/2025, às 12:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 20/01/2025, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 20/01/2025, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 20/01/2025, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024219031** e o código CRC **E65583D1**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0024220171/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 055/2024

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que adjudica e homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 055/2024**, destinado à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIDEO INSPEÇÃO E CADASTRO AS BUILT EM REDES DO SISTEMA COLETOR DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**, bem como o julgamento efetuado pela CPL, à empresa vencedora, **AZIMUTE TECH INSPEÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.599.349/0001-85, no valor global de R\$ 2.413.482,39 (dois milhões quatrocentos e treze mil quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e nove centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 20/01/2025, às 12:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 20/01/2025, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 20/01/2025, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 20/01/2025, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024220171** e o código CRC **A2395710**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0024187361/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Leilão nº 086/2025** destinado à **alienação de bens inservíveis de propriedade da Administração Direta - Secretaria de Cultura e Turismo**. O leilão será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica ON-LINE, pelo endereço eletrônico do site do Leiloeiro Oficial designado (www.amarquesleiloes.com.br), na Data/Horário: 14/02/2025 às 14:00 horas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação". Chave no TCE: 6E91109FB8F5D8FEFCA7C979464D1A16C7410B58.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/01/2025, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/01/2025, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024187361** e o código CRC **FD8F959A**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0024202703/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 029/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90029/2025, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de organizadores, na Data/Horário: 06/02/2025 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 30B9EB927B896F351E8D2F30C5E4ED5A412AFB3B



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/01/2025, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/01/2025, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024202703** e o código CRC **CF2FEC91**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0024201629/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 046/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90046/2025, visando a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de recarga de gases medicinais para atendimento as necessidades do Hospital Municipal São José**, na Data/Horário: 10/02/2025 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 8E920FD0E71C132CD383572CE4EE0405419EBB7E.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/01/2025, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/01/2025, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024201629** e o código CRC **0A63162A**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0024202054/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão

Eletrônico nº 104/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90104/2025, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual Aquisição de etiquetas de controle patrimonial para o Hospital Municipal São José, na Data/Horário: 06/02/2025 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 5D025C5FC2C7FC7C6F2274A55B22B4A669D3849E.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/01/2025, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/01/2025, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024202054** e o código CRC **682BC552**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0024204535/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 041/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90041/2025, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem (Sondas e Coletores)**, na Data/Horário: 04/02/2025 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 85E2E10701E191DBDC843DC2DADF74C9F7D095FF.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/01/2025, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/01/2025, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024204535** e o código CRC **D4B3432B**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0024106608/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 032/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90032/2025, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de licenças de uso perpétuo do software SQL Server, conforme especificações técnicas, na Data/Horário: 04/02/2025 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 340A1CB8172E137175CF74DDD0BBF744F338B5D8



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/01/2025, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/01/2025, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024106608** e o código CRC **880FCB4E**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0024207561/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 038/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90038/2025, visando a **Aquisição de Materiais Odontológicos para atendimento aos pacientes nas unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville**, na Data/Horário: 06/02/2025 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: BA29D9AEC9E8B1B2038C5F582AF64ADBE93A24A3.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/01/2025, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/01/2025, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024207561** e o código CRC **10CBE800**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0024210388/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 080/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90080/2025, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de cadeiras, longarinas e banquetas, na Data/Horário: 06/02/2025 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 8409D038C0FE8A83819BCB6AA478A6E9C712CA01



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/01/2025, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/01/2025, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024210388** e o código CRC **9474FCB4**.

AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO, SEI Nº 0024102654/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que, em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, está prorrogando a data para recebimento e abertura dos invólucros do edital de Pregão Eletrônico nº 444/2024, Portal de Compras do Governo Federal nº 90444/2024, destinado para o Registro de Preços, visando a futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços para a adequação de passeios no município, visando prover a acessibilidade junto às travessias de pedestres sinalizadas e aos espaços cicloviários e passeios compartilhados do sistema viário do Município de Joinville, sendo transferida a data de recebimento e abertura dos invólucros para o dia 05/02/2025 às 08:30 horas. O edital

encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave no TCE E39271381DACE3FB59B704ECDDC456AFC7BDB344.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/01/2025, às 14:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/01/2025, às 15:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024102654** e o código CRC **F7BB7AA9**.

COMUNICADO SEI Nº 0024229605/2025 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 21 de janeiro de 2025.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
HMSJ	FRASCO DO ÓLEO	NKS	PANA- SPRAY PLUS	1	Lubrificante para limpeza e lubrificação PANA SPRAY PLUS, 480ML. Etanol Butano, Gás Completo, líquido inflamável	R\$ 588,00
				2	Frete	R\$ 163,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Santos de Freitas Melo, Servidor(a) Público(a)**, em 21/01/2025, às 08:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024229605** e o código CRC **586B2B5F**.

COMUNICADO SEI Nº 0024229785/2025 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 21 de janeiro de 2025.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
UR	OSMOSE REVERSA PORTÁTIL	NIPRO	RO1000	1	Mini sensor de fluxo- Retrabalhado	R\$ 213,64
				2	Frete	R\$ 70,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos

para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Santos de Freitas Melo, Servidor(a) Público(a)**, em 21/01/2025, às 08:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024229785** e o código CRC **860782EB**.

COMUNICADO SEI Nº 0024214383/2025 - HMSJ.CAOP.AMA

Joinville, 18 de janeiro de 2025.

O Hospital Municipal São José - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 1145/2024/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 1381/2024**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, por intermédio do **Hospital Municipal São José** e a empresa **Safety Elevadores Ltda**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores, com fornecimento de peças, componentes, acessórios e insumos**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 191/2024**, considerando o disposto no inciso **5.9.3 - Item 5.9 - Do item fornecimento de peças** do Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

Item	Unidade	Menor Valor
Kit Corrediça de Soleira com pino fermator tipo plus	pç	259,00
Contato de Porta KCE-4000 Fermator com dimensões de 60cmx40cm	pç	377,00
Correia 12mm Htd Fermator para Operador 40/10 Vf - Lance 3mts	pç	689,00
Barreira Infravermelha 2m com 74 Feixes Para Elevador, 2 metros	pç	1.500,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes, 488 – Anita Garibaldi – 89202-050, Joinville – SC, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Jackson Rodrigues, Coordenador(a)**, em 18/01/2025, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024214383** e o código CRC **5E4B49F3**.

COMUNICADO SEI Nº 0024229571/2025 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 21 de janeiro de 2025.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2023**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
UTI	SISTEMA DE COMPRESSÃO	KENDALL	SCD EXPRESS	1	Tubo para sistema de compressão SCD EXPRESS	R\$ 790,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Santos de Freitas Melo, Servidor(a) Público(a)**, em 21/01/2025, às 08:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024229571** e o código CRC **0977DF5E**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0024222924/2025 - SAMA.AAJ.POP

Notificado(a): Alfredo Schulz.

Auto de Multa nº 517/2023.

Local da infração: Rua SD 40278, s/nº - Pirabeiraba.

Referente: Processo Administrativo de Obras nº 23.0.139509-4.

Fundamentado nos termos da Lei nº 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0022409510/2024 - SAMA.AAJ.POP** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela **MANUTENÇÃO** do Auto de Multa nº 517/2023 em sua integralidade.

O infrator dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, o qual deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de Processo Administrativo de Obras*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Alternativamente, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Coordenador(a)**, em 21/01/2025, às 10:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024222924** e o código CRC **B030BAF1**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0024222744/2025 - SAMA.AAJ.POP

Notificado(a): Junior Cesar da Silva.

Auto de Multa nº 351/2023.

Local da infração: Rua João da Silva, nº 697, bairro Espinheiros.

Referente: Processo Administrativo de Obras nº 23.0.114008-8.

Fundamentado nos termos da Lei nº 667/1964 (Código de Obras), bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0022276861/2024 - SAMA.AAJ.POP** pelo Secretário de Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela **MANUTENÇÃO** do Auto de Multa nº 351/2023 em sua integralidade.

O infrator dispõe do **prazo de 15 (quinze) dias úteis** para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, o qual deverá ser **protocolado** por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de Processo Administrativo de Obras*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). O requerente necessita de cadastro na plataforma "gov.br" com nível "Prata" ou "Ouro", ou se cadastrar previamente junto ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, considerando-se que a concessão de acesso está vinculada à análise dos documentos relativos ao cadastro do usuário. Alternativamente, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Keony de Oliveira, Coordenador(a)**, em 21/01/2025, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024222744** e o código CRC **34F47AF3**.

ERRATA SEI N° 0024195060/2025 - SAMA.UAT

Joinville, 16 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE JOINVILLE, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente à **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA SEI N° 09/2024 - SAMA.UAT** nos seguintes termos:

Onde se lê:

Inscrição Imobiliária: 13.20.04.08.0054

Leia-se:

Inscrição Imobiliária: 13.10.44.66.0537



Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini, Gerente**, em 21/01/2025, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024195060** e o código CRC **8EFD0173**.

EXTRATO DE ERRATA SEI N° 0024153118/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 14 de janeiro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao 1º Termo Aditivo nº 0024092216/2024, celebrado entre o **Município de Joinville**, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello, e a empresa **Finno Textil Ltda**, inscrita no CNPJ nº 35.692.455/0001-08, neste ato representada pelo Sócio, Sr. Arion Victor Keil, CPF nº 821.XXX.509-XX, cuja Ata de Registro de Preços foi assinada em 22/12/2023. Onde se lê: 1. [...] registro de preços prorrogando o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 16/01/2025, conforme [...]. Leia-se: 1. [...] registro de preços prorrogando o prazo de vigência em

12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 16/01/2026, conforme [...].



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/01/2025, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/01/2025, às 08:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024153118** e o código CRC **84F19544**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0024216374/2025 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 20 de janeiro de 2025.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do **Termo de Decisão Recursal Ins. Sup. - Suprimentos SEI nº 0024185822 - SEGOV.GAB/SEGOV.NAD**, exarado pela Autoridade Superior, nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 20.0.060218-0**, instaurado em face da empresa **Front Estruturas Eireli (CNPJ nº 12.219.645/0001-07)**, através da Portaria nº 062/2021 - SAP.GAB, para apuração de eventual reconhecimento de dívida referente a locação de contêineres adaptados para a instalação de consultórios médicos, decorrente do Termo de Contrato 149/2016, sem contraprestação à empresa, por meio do qual **DECIDE** pelo **IMPROVIMENTO** do recurso interposto, mantendo na íntegra a decisão já exarada através do Termo de Decisão Recursal - Suprimentos SEI nº 0024116877 - SES.GAB/SES.DAF, pelo não reconhecimento de dívida.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/01/2025, às 08:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024216374** e o código CRC **6C29AD8A**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0024213229/2025 -
SAP.UPA.AAJ**

Joinville, 17 de janeiro de 2025.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0024209534 - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP**, exarado pela Autoridade Competente do Hospital Municipal São José em 17/01/2025 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 24.0.009883-7**, instaurado em face da empresa **Orbenk Administração e Serviços Ltda. (CNPJ nº 79.283.065/0001-41)**, pela Portaria nº 029/2024 - SAP.GAB, com o objetivo de apurar eventual existência de dívida referente à prestação de serviços após o término da vigência do Termo de Contrato nº 123/2017, sem contraprestação à empresa. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (0022975479) a Autoridade Competente **DECIDE** pelo reconhecimento da dívida no valor de R\$ 1.706.910,89 (um milhão, setecentos e seis mil novecentos e dez reais e oitenta e nove centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/01/2025, às 08:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024213229** e o código CRC **09D37C9D**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0024215923/2025 -
SAP.UPA.AAJ**

Joinville, 20 de janeiro de 2025.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0024200319 - SES.GAB/SES.DAF**, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Saúde em 17/01/2025, nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 24.0.149944-4**, instaurado em face da empresa **BGF Comercial Ltda. (CNPJ**

nº 37.650.759/0001-20), pela Portaria nº 199/2024 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA, com o objetivo de apurar eventual infração à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 001/2024, no que tange à ausência de entrega do objeto contratado por meio da Autorização de Fornecimento nº 699/2024. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo SEI nº 0022959010 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.UPA/SAP.UPA.AAJ, a Autoridade Competente **DECIDE** pela aplicação da penalidade de: *I - Multa contratual no valor de R\$ 7.529,13 (sete mil duzentos e vinte e nove reais e treze centavos); II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta pelo prazo de 12 (doze) meses. III- Extinção unilateral da Autorização de Fornecimento nº 699/2024, bem como o cancelamento da Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 001/2024.* Transcorrido o prazo sem manifestação, será certificado o trânsito em julgado do processo.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/01/2025, às 08:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024215923** e o código CRC **31464A96**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU

PRIMEIRA CÂMARA

SESSÃO DO DIA	:	17/09/2024
PRESIDÊNCIA	:	Maico Bettoni
PROCESSO SEI Nº	:	24.0.091562-2
RECLAMANTE	:	Sociedade Cultural Lírica
ASSUNTO	:	Impugnação ao indeferimento do pedido de isenção do IPTU
ACÓRDÃO Nº	:	156/2024

IPTU. EXERCÍCIO DE 2024. ENTIDADE CULTURAL, SEM FINS LUCRATIVO E RECONHECIDA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA. ISENÇÃO. LCM Nº 172/2004. DESONERAÇÃO CONDICIONADA. REQUISITOS. INTELIGÊNCIA DO ART. 2º. CUMULAÇÃO. PRIMEIRO REQUISITO QUE ESTÁ LASTREADO NO MERO OFERECIMENTO NÃO ONEROSO DOS ESPAÇOS À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. INEXISTÊNCIA DE OBRIGAÇÃO SUBJACENTE AO SUJEITO PASSIVO. IRRELEVÂNCIA DA UTILIZAÇÃO OU NÃO DAS INSTALAÇÕES PELO PODER PÚBLICO. SEGUNDO REQUISITO QUE ESTAMPA A OBRIGATORIEDADE DE REALIZAR UMA DAS ATIVIDADES DESCRITAS NOS INCISOS I A III DO ART. 2º. COMPROVAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS: ÔNUS DA

ADMINISTRAÇÃO. INTERPRETAÇÃO LITERAL. EXIGÊNCIA FISCAL IMPONDO A JUNTADA DE DECLARAÇÃO OU OFÍCIO CERTIFICANDO O CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS – IMPOSSIBILIDADE. AUSÊNCIA DE PREVISÃO NO ROL DE DOCUMENTOS PREVISTOS NO ART. 3º DA LCM Nº 172/2004 OU EM SEDE DE REGULAMENTO. CASO CONCRETO. DOCUMENTOS QUE COMPROVAM O DIREITO A FRUIÇÃO DA BENESSE FISCAL. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E JULGADA PROCEDENTE. UNANIMIDADE.

1. O critério previsto no caput do artigo 2º da LCM nº 172/2004, com suas alterações, está lastreado, exclusivamente, no mero oferecimento não oneroso das instalações ao Poder Público, sendo irrelevante se a Administração utilizou ou não os espaços durante o ano. Logo, o uso é liberalidade da Administração, inexistindo no comando legal qualquer outra obrigação subjacente ao sujeito passivo.
2. As sociedades desportivas, recreativas e/ou culturais, além de ceder gratuitamente suas instalações ao Poder Público Municipal devem, também, cumprir apenas um dos requisitos previstos nos incisos de I a III do artigo art. 2º da LCM nº 172/2004, com suas alterações.
3. Interpretando literalmente a LCM nº 172/2004, colhe-se que sua inteligência impõe às Secretarias de Esporte, de Cultura e Turismo e de Assistência Social o dever de acompanhar a realização das atividades descritas no artigo 2º e certificar o seu cumprimento. Portanto, trata-se ônus da administração e não do Sujeito Passivo.
4. Inexiste obrigação legal impondo ao sujeito passivo o dever de juntar declaração ou ofício emitido por aquelas secretarias comprovando o cumprimento dos requisitos isentivos, bem como o de provar que as instalações foram utilizadas pela Administração, pelo menos 4 vezes ao ano. Portanto, é defeso à Autoridade Fiscal exigir a apresentação de documentos não previstos no rol do artigo 3º da LCM nº 172/2004 ou em sede de regulamento.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, **ACORDAM** os membros da Primeira Câmara de julgamentos da JURAT, por unanimidade de votos, **CONHECER DA RECLAMAÇÃO** e, no mérito, **DAR-LHE PROVIMENTO**, nos termos do voto condutor.

Participaram deste julgamento os membros: Miqueas Libório de Jesus (Relator), Cristiano de Oliveira Schappo, Osni Sidnei Munhoz e Simone Haritsch, sob a presidência de Maico Bettoni. Atuou como Defensor da Fazenda Pública Municipal a Dr. Eduardo Buzzi.

Aprovado em: 05/11/2024

Retificado em: 17/01/2025

assinatura eletrônica

Maico Bettoni
Presidente das Câmaras

assinatura eletrônica

Miqueas Libório de Jesus
Relator



Documento assinado eletronicamente por **Miqueas Liborio de Jesus, Servidor(a) Público(a)**, em 17/01/2025, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em 21/01/2025, às 10:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024205329** e o código CRC **F834DFF5**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 34/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 123/2022**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL**, que tem por objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E PAVIMENTAÇÃO E CALCETARIA NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2022**.

Gestor do Contrato: **Adriana Falcão Loth** - MATRÍCULA Nº: 512

Fiscal Titular: **Alessandra Oechsler** - MATRÍCULA Nº: 523

Fiscal Suplente: **Samanta Schaefer** - MATRÍCULA Nº: 704

Fiscal Suplente: **Eduardo Flores** - MATRÍCULA Nº: 1479

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e

encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 21/01/2025, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024234257** e o código CRC **D4E598CD**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 33/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 007/2024**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTONIO LTDA**, que tem por objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 89/2023**.

Gestor do Contrato: **Adriana Falcão Loth** - MATRÍCULA Nº: 512

Gestor Suplente do Contrato: **Alessandra Oechsler** - MATRÍCULA Nº: 523

Fiscal Titular: **Eduardo Flores** - MATRÍCULA Nº: 1479

Fiscal Suplente: **Samanta Schaefer** - MATRÍCULA Nº: 704

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 21/01/2025, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024234218** e o código CRC **D24E6892**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 32/2025

Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 012/2024**, firmado entre a COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e a empresa **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL**, que tem por objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE CURSOS DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E PAVIMENTAÇÃO E CALCETARIA**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, nos termos do **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024**.

Gestor do Contrato: **Adriana Falcão Loth** - MATRÍCULA Nº: 512

Fiscal Titular: **Alessandra Oechsler** - MATRÍCULA Nº: 523

Fiscal Suplente: **Samanta Schaefer** - MATRÍCULA Nº: 704

Fiscal Suplente: **Eduardo Flores** - MATRÍCULA Nº: 1479

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil;

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Este Termo de Designação substitui o anterior (caso existente), entrando em vigor nesta data e tendo vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 21/01/2025, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024234175** e o código CRC **E7BBB77D**.